



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.880

ORDEM E PROGRESSO

BELÉM — Quarta-feira, 28 de Setembro de 1966

LEI N. 3684 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de
Cr\$ 154.000 em favor de Maria
Raimunda de Araújo Tavares.

A Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, estatui e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder
Executivo autorizado
a abrir o crédito especial
de Cento e Cincoenta e Quatro
Mil Cruzeiros (Cr\$ 154.000) em
favor de Maria Raimunda de
Araújo Tavares, Professora em
exercício no Município de Tu-
curuí, correspondente aos venci-
mentos e abonos dos meses de
maio a dezembro de 1964, que dei-
xou de receber na devida oportu-
nidade.

Art. 2.º — O crédito de que
trata o artigo anterior correrá à
conta dos recursos financeiros
disponíveis do Estado, oriundos
do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 21 de setembro
de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. n. 110910)

LEI N. 3685 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de
Cr\$ 96.000, em favor de Dr.
Moysés Greidinger.

A Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, estatui e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder
Executivo autorizado
a abrir o crédito especial
de Noventa e Seis Mil Cruzeiros
(Cr\$ 96.000), em favor do Dr.
Moysés Greidinger, Consultor Ju-
rídico da Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, correspon-
dente à diferença de sua gratificação
de adicional por tempo de serviço
do exercício de 1965, que deixou

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

VOTOS DO PODER EXECUTIVO

de receber na devida oportunida-
de.

Art. 2.º — O crédito de que
trata o artigo anterior correrá à
conta dos recursos financeiros
disponíveis do Estado, oriundos
do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 21 de setembro
de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11092)

LEI N. 3686 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de
Cr\$ 42.000, em favor de Rai-
munda Vieira da Silva.

A Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, estatui e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder
Executivo autorizado
a abrir o crédito especial
de Quarenta e Dois Mil Cruzeiros
(Cr\$ 42.000), em favor de Raimun-
da Vieira da Silva, servente com
exercício no Grupo Escolar PRO-
FESSÓRA SERRA FREIRE, cor-
respondente ao salário-família do
período de abril a dezembro de
1964, que deixou de receber na
devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que
trata o artigo anterior correrá à
conta dos recursos financeiros
disponíveis do Estado, oriundos
do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 21 de setembro
de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
Nunes
Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11093)

LEI N. 3687 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de
de Duzentos e Quarenta e Nove
Mil e Oitenta e Dois Cruzeiros
(Cr\$ 249.082), em favor de Hélio
Pinheiro da Silva Almeida, apo-
sentado no cargo de Engenheiro
da Secretaria de Estado de Obras
e Terras, correspondente ao seus
proventos dos meses de outubro,
novembro e dezembro do ano de
1964, que deixou de receber na
devida oportunidade.

A Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, estatui e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder
Executivo autorizado
a abrir o crédito especial
de Duzentos e Quarenta e Nove
Mil e Oitenta e Dois Cruzeiros
(Cr\$ 249.082), em favor de Hélio
Pinheiro da Silva Almeida, apo-
sentado no cargo de Engenheiro
da Secretaria de Estado de Obras
e Terras, correspondente ao seus
proventos dos meses de outubro,
novembro e dezembro do ano de
1964, que deixou de receber na
devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que
trata o artigo anterior correrá à
conta dos recursos financeiros

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
 Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
 Juiz Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
 Substituto-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
		Cr\$		Cr\$	
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	20.000		
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.			
		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.			
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS					
Anual	15.000	O centímetro por coluna, tem o valor de	100		
Semestral	12.500				
VIENDA DE DIARIOS					
Número avulso	100				
Número atrasado	50				

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12.30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e amendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7.30) às doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8.00 às 12.30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro e mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
 NUNES
 Governador do Estado
 Adriano Velozo de Castro
 Menezes
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. — Reg. n. 11094)

LEI N. 3688 DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 42.000, em favor de Raimundo Nonato Ferreira Filho.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quarenta e Dois Mil Cruzeiros, (Cr\$ 42.000), em favor de Raimundo Nonato Ferreira Filho, auxiliar de escritório com exercício no Colégio Estadual Paes de Carvalho, correspondente ao salário-família, do período de janeiro de 1963 a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
 NUNES

Governador do Estado
 Adriano Velozo de Castro
 Menezes
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. — Reg. n. 11095)

LEI N. 3689 DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.400, em favor de Carlos Alberto Muller Pereira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

LEI N. 3691 DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 709.330, em favor de George Lopes Salim.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Setecentos e Nove Mil Trezentos e Trinta Cruzeiros (Cr\$ 709.330), em favor de George Lopes Salim, enfermeira instrutora com exercício na Escola de Enfermagem MAGALHAES BARATA, correspondente à gratificação de 1/3 dos seus vencimentos do período de agosto de 1959 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
 NUNES

Governador do Estado
 Adriano Velozo de Castro
 Menezes

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11098)

LEI N. 3692 DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 68.800, em favor de Walter Morel de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Cruzeiros (Cr\$ 68.800), em favor de Walter Morel de Oliveira, Tripulante da Lancha 5 DE OUTUBRO, correspondente ao pagamento da diferença de etapas do período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 1953, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
 NUNES

Governador do Estado
 Adriano Velozo de Castro
 Menezes

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11099)

LEI N. 3693 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966
Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de
Cr\$ 21.000, em favor de Clóvis
Coêlho de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Vinte e Hum Mil Cruzeiros (Cr\$ 21.000), em favor de Clóvis Coêlho de Oliveira, egresso da Colônia de Marituba, relativo ao salário-família do período de 12 de janeiro de 1964 a 26 de outubro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11100)

LEI N. 3694 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de
Cr\$ 27.900, em favor de Ângela Neves de Leão Men-

dona.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quatorze Mil e Oitocentos Cruzeiros (Cr\$ 14.800), em favor de Antonio da Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quatorze Mil e Oitocentos Cruzeiros (Cr\$ 14.800), em favor de Antonio da Silva guarda civil de 3a. classe com exercício na Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, correspondente à diferença de adicional por tempo de serviço do período de setembro a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11101)

LEI N. 3695 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo

a abrir o crédito especial de Cr\$ 65.302, em favor de João de Melo Costa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Dois Cruzeiros (Cr\$ 65.302), em favor de João de Melo Costa 3º sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, correspondente aos seus proventos do mês de dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11102)

LEI N. 3696 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de Cr\$ 14.800, em favor de An-

tônio da Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quatorze Mil e Oitocentos Cruzeiros (Cr\$ 14.800), em favor de Antonio da Silva guarda civil de 3a. classe com exercício na Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, correspondente à diferença de adicional por tempo de serviço do período de setembro a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11103)

LEI N. 3697 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de Cr\$ 19.800, em favor de Alde-

nora Fonseca de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Es-

tado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Dezenove Mil e Oitocentos Cruzeiros (Cr\$ 19.800), em favor de Aldenora Fonseca de Oliveira, Professora com exercício no Grupo Escolar PINTO MARQUES, correspondente à gratificação de adicional por tempo de serviço do período de abril a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11104)

LEI N. 3698 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de Cr\$ 285.000, em favor de Iolete Ferreira Monteiro.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 285.000), em favor de Iolete Ferreira Monteiro, Professora com exercício no Grupo Escolar OSCARINA PENALBER DE CASTILHO, correspondente aos seus vencimentos dos meses de agosto a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11105)

LEI N. 3699 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo
a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.133.084 em favor das

enfermeiras chefe Irene Cunha de Oliveira, Georgete Ramos de Miranda e Ruth Léa do Couto Evangelista.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Exe-

cutivo autorizado a abrir o crédito especial de Dois Milhões Cento e Trinta e Três Mil e Oitenta e Quatro Cruzeiros (Cr\$ 2.133.084), em favor de Irene Cunha de Oliveira, Georgete Ramos de Miranda e Ruth Léa do Couto Evangelista, correspondente à gratificação de função, referente a 1/3 dos vencimentos de acordo com a lei n. ... 1.427, de 27 de maio de 1957, com enfermeiras chefe, de diversas dependências da Secretaria de Estado de Saúde Pública, assim discriminado:

Irene Cunha de Oliveira — Período de janeiro de 1958 à dezembro de 1965 — Cr\$ 729.584.

Georgete Ramos de Miranda — Período de 27 de janeiro de 1960

à dezembro de 1965 — Cr\$ 702.500.

Ruth Léa do Couto Evangelista — Período de fevereiro de 1960 à dezembro de 1965 — Cr\$ 701.000.

— Total Cr\$ 2.133.084.

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11106)

LEI N. 3700 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 897.014, em favor de Grandes Hoteis S/A.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Oitocentos e Novecenta e Sete Mil e Quatorze Cruzeiros (Cr\$ 897.014), em favor de Grandes Hoteis S/A., correspondente a diversas hospedagens efetuadas por conta do Governo do Estado no exercício de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11107)

LEI N. 3701 DE 21 DE SETEMBRO DE 1966
Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Crs\$ 24.000, em favor de Maria Rosa Santos Lopes.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Vinte e Quatro Mil Cruzeiros (Cr\$ 24.000), em favor de Maria Rosa Santos Lopes, Professora com exercício no Município de Barcarena, correspondentes ao salário-família referente ao período de 15 de junho a 31 de dezembro de 1965, que deixou de re-

ceber na devida oportunidade.
Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Adriano Veloso de Castro Menezes
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11108)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração

PORTARIA N. 503 — D/A
Em 12 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc..

R E S O L V E :
Transferir por necessidade de serviço, da 3.ª Delegacia Auxiliar, para a Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, o Escrivão Theobaldo Martins de Lima.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10788)

PORTARIA N. 504 — D/A

Em 12 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Dar por bem recomendado a todas as autoridades policiais, quer da Capital como do Interior do Estado, as observações constantes do telegrama NR-1028, de 2.8.66, do Exmo. Sr. Ministro Antonio Vilas Bôas, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, abaixo transscrito:

"NR 1028 de 2.8.66,

nos Térmos dos Artigos 328 de 329 do Código Eleitoral VG Constitui Crime Eleitoral a Colocação de Cartazes ou a Assinalação ou Pintura com Qualquer Tipo de Tinta VG Piche VG Cal ou Produto Semelhante em Muros VG Fachadas ou qualquer logradouro público VG davendo agravação de Peña se o Cartaz Colocado VG ou a Pintura Realizada VG em Virtude de seu Valor Artístico VG Arqueológico ou Histórico PT e vedada VG também (art. 247) a Propaganda por Meio de Anúncios Luminosos VG Faixa fixa e Inscrições nos Letros das Vias Públicas VG Inclusive Rodovias PT Solicito Vossência VG em Consequência VG Providências no Sentido de Impedir a Realização de Tais Propagandas em Todo Estado VG com a Consequente Responsabilidade dos que Violarem as Normas Legais PT Cordiais Saudações Ministro Antonio Villas Bôas Presidente do Tribunal Superior Eleitoral".

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10787)

PORTARIA N. 505 — D/A
Em 12 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc..

R E S O L V E :
Determinar às autoridades policiais do Distrito Central, que procedam todas as vezes quando necessário, aos sábados, domingos e feriados, o auto de prisão em flagrante de qualquer indivíduo que cometa crimes de competência da 1a. a 2a. Delegacia Auxiliar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10786)

PORTARIA N. 506 — D/A
Em 13 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Designar o Investigador de Polícia Roque Furtado Pantoja, para seguir em diligência até o Município de Maracanã, a fim de apurar furto ali ocorrido, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10785)

PORTARIA N. 507 — D/A
Em 14 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 14 (hoje) às 19.00 horas no Campo do País sandu durante os jogos

que ali se vão realizar.

Sr. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Comissários: — Rômulo Vinicius Bussons Santiago e Lúcio Maurity e Silva.

Investigadores: — João Oliveira, Almir Casemiro de Oliveira, Anastácio Farias de Souza, Elzamann Cavalcante de Moraes, Raimundo Moraes dos Santos, Almiro dos Santos Pires, Trancirio Vieira dos Santos, Osvaldo Barros de Melo. um (1) Inspetor e cinquenta (50) guardas-civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10784)

PORTARIA N. 508 — D/A
Em 13 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Conceder a Manoel Corrêa Lima, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito de 1a. Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao presente exercício, a contar de 14 do mês em curso a 14 do mês de outubro próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10783)

PORTARIA N. 509 — D/A
Em 14 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Conceder a Ocídea No-vaes Coutinho, extranu-

merária diarista equipada aos funcionários públicos civis do Estado, lotada na Divisão de Expediente, Intercâmbio e Coordenação, trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao presente exercício, a contar de 15 do corrente ao dia 15 de outubro próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 510 — D/A
Em 14 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Mandar servir na Delegacia de Investigações e Capturas, a pedido, o Guarda de Trânsito de 3a. Classe Deoclécio Lopes dos Santos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 511 — D/A
Em 14 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Conceder a Dário Mezezes de Oliveira, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Capital, lotado no 10º Distrito Policial (Telégrafo Sem Fio) trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1965, a contar do dia 25 do corrente a 25 de outubro próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10781)

PORTARIA N. 512 — D/A
Em 15 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento, no dia 17 (Sábado) às 19.00 horas no Campo do Piaçandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Eymar Teixeira Machado, Sub-Delegado servindo na 1a. Delegacia Auxiliar:

Comissários: — Otacílio Santana de Lima Motta e José Vicente Pinto.

Investigadores: — Oldemar dos Santos Ribeiro, Benedito dos Santos, Cláudio Rêgo de Andrade, Almírio dos Santos Pires, Almério Benedito Soles e Aldenor Ferreira Lobato, um (1) Inspetor e trinta (30) guardas-civis, e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10779)

PORTARIA N. 513 — D/A
Em 15 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento, no dia 18 (Domingo) às 14.30 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Constantino Bentes da Silva, Sub-Delegado servindo na Delegacia dos Serviços do Interior.

Comissários: — Nery Maximiano Ferreira e Luiz Gonzaga de Alcântara.

Investigadores: — Eze-

quiel Gadelha Profeta, Dário da Rocha Franco, Francisco Antonio de Oliveira, Cristovam Rodrigues, Raimundo Marques da Silva, um (1) Inspetor e trinta (30) guardas-civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10778)

PORTARIA N. 514 — D/A
Em 15 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Designar um (1) Inspetor e dez (10) guardas civis, para prestarem serviço de policiamento no dia 15 (Hoje), às 19.00 horas, na Quadra do SESI, durante os jogos de voleibol que ali se vão realizar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10777)

PORTARIA N. 515 — D/A
Em 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Conceder, nos termos do art. 85, ítem III, da Lei

n. 749 de 24 de dezembro de 1953 oito (8) dias de licença "NOJO", ao Comissário Raimundo Anatálio Tavares dos Santos, em virtude do falecimento de sua irmã Izabel dos Santos Holler ocorrido dia 14 do corrente, a partir do dia 17 ao dia 25 do mês em curso.

RESOLVE — ainda, designar o Comissário Luiz Gonzaga de Alcântara, lotado na 3a. Delegacia Auxiliar, para prestar serviço de plantão no Distrito Central, durante o impedimento do Comissário Raimundo Anatálio Tavares dos Santos ora licenciado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10776)

PORTARIA N. 516 — D/A
Em 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal etc.,

R E S O L V E :
Designar um (1) Inspetor e cinco (5) guardas civis, para prestarem serviço de policiamento no dia 16 (Hoje) às 19.30 horas, na Quadra Serra Freire, durante os jogos de futebol de salão que ali se vão realizar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, AUTARQUIA DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA ECIEL — ENGENHARIA, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LIMITADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES, MONTAGEM E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO DE UMA SUB-ESTAÇÃO TRANSFORMADORA E MEDIDORA DE

ENERGIA ELETRICA NAS INSTALAÇÕES DO DAE EM SÃO BRAZ, NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Aos vinte e dcis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à avenida Independência n. 1.201, compareceram o sr. Engenheiro LUIZ GONZAGA BAGANHA, Diretor Geral da Autarquia que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma de engenharia ECIEL — ENGENHARIA, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LIMITADA, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo sr. CARMÉLO IROCÓPIO, industrial, solteiro, italiano, residente e domiciliado nesta cidade, sócio-gerente da mesma firma, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA : — Do objeto do contrato: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer os materiais complementares, montar e entregar em pleno funcionamento uma sub-estação transformadora e medidora de energia elétrica a ser instalada no interior de uma construção prevista ao lado da Casa de Bombas de São Braz, com a capacidade total de 950 KVA compreendendo dois (2) transformadores de 400 KVA, 13.200/2.200 V — Hz/seg., cada, e um transformador de 150 KVA/13.200/220/127 V — 60 Hz/seg., incluindo os serviços a seguir discriminados: construção de uma área destinada a abrigar a sub-estação, com as seguintes dimensões: largura — 3m; comprimento — 18m; e pé direito 4,3m; sub-estação completa, compreendendo o fornecimento dos materiais complementares necessários, inclusive um (1) transformador de 150 KVA 13.200/220/127 V — 60 Hz seg., o aproveitamento dos existentes nos depósitos do DAE em São Braz e no Utinga, após terem sido prèviamente recondicionados e testados (dois transformadores de 400 KVA, 13.200/2.200 V — 60 Hz/seg., cada, chaves faca, chaves fusíveis, cubículo de medição); entreda de alta tensão a partir do poste da Fôrça e Luz do Pará S/A., empregando postes concreto, de acordo com as especificações; alimentação da Casa de Bombas em cabo THV-A 3x4—0.6.600 V; e alimentação de todos os prédios assinalados no projeto fornecido, iluminação das áreas etc., tudo conforme consta do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA VENCEDORA DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA : — A CONTRATANTE se obriga a fornecer fielmente os materiais obedecendo às exigências das Especificações, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, procedendo à instalação da sub-estação transformadora e medidora de energia elétrica e entregando-a em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer peça que se defetive de fabricação, durante o prazo de um (1) ano após o início de funcionamento normal da mesma sub-estação e desde que tenha ela operado sob as condições normais para as quais foi instalada.

CLÁUSULA TERCEIRA : — Do valor dos serviços: — Os serviços ora contratados na Cláusula Primeira são ajustados pela importância de trinta e quatro milhões e certo e dois mil cruzeiros (Cr\$ 34.102.000), conforme proposta vencedora da CONTRATANTE. Parágrafo único: — O pagamento

da importância acima referida será efetuado da seguinte maneira: trinta por cento (30%) após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas do Estado do Pará; cinquenta por cento (50%) contra entrega parcelada dos materiais no local da obra; e vinte por cento (20%) contra entrega da sub-estação em funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA : — Do prazo: — A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços constantes deste contrato no prazo improrrogável de cento e cinquenta (150) dias consecutivos. Parágrafo primeiro: — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. Parágrafo segundo: — O início dos serviços se procederá no máximo, cinco (5) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo Departamento.

CLÁUSULA QUINTA : — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n. 4.370 de 28 de julho de 1964, de acordo com as disposições constantes do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CLÁUSULA SEXTA : — Das cauções: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a CONTRATANTE presta uma caução no valor de oitocentos e cinquenta e dcis mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 852.550). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000), caução prestada ao tempo de sua habilitação à concorrência, ficará a mesma vinculada a este contrato e será complementada com outra no valor de quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 552.550) depositada no Banco do Estado do Pará, neste ato, a fim de perfazer o total de oitccentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 852.550). Parágrafo único: — As cauções só serão devolvidas à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA : — As despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente contrato, no valor de trinta e quatro milhões e cento e dois mil cruzeiros (Cr\$ 34.102.000), correrão à conta da verba 4.1.1.3. — Passegimento de Obras (Contrato BID/68/TF/BR) constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício.

CLÁUSULA OITAVA : — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião dos serviços bem como pelas obrigações de segurança de pessoal, leis trabalhistas etc.

CLÁUSULA NONA : — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que execução dos serviços não se está processando de acordo com o projeto e as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviços aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA : — A execução dos serviços será fiscalizada por um representante do DEPARTAMENTO, devidamente credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : — A CONTRATANTE obriga-se á a manter permanentemente no canteiro de serviço um engenheiro legalmente habilitado e devidamente credenciado para os entendimentos com o DEPARTAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO : — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tódas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : — Fica adotado o fôro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente citorcados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 22 de setembro de 1966.

Eng. LUIZ GONZAGA BAGANHA,
Pelo "Departamento de Águas e Esgotos".

CARMÉLO PROCÓPIO,
Pela firma "ECIEL — Engenharia, Comércio,
Instalações Elétricas Limitada".

Firma do Sarmanho.

Raymundo Martins.

Testemunhas :

(Isento de Selo na forma da Letra "A", item VIII, do art. 11º do Decreto n. 55.852, de 22.5.1965).

— X —

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeiras as 4 firmas retro assinadas com esta seta >>>

Em testemunho A.Q.S. da verdade.

Belém, 26 de setembro de 1966.

(a) Adriano de Queiroz Santos — Escrevente Autorizado.

(Reg. n. 2264 — Dia 28.9.66).

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

M E C O R — S P V E A
SETOR DE MATERIAL

Concorrência Pública n. 01/66-S. Mt.

— E D I T A L —

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Senhor General Superintendente no ofício número 052/66-S. Mt. de 08 de setembro de 1966, processado sob o número 08377/66, faço público, para conhecimento dos interessados, que as 16.30 horas do dia 06 de outubro de 1966, na Sede da SPVEA — Setor de Material — situada à Travessa Antônio Baena número 1.113, nesta cidade, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública número 01/66-S. Mt. designada pela Portaria número 6.893, de 14 de setembro de 1966, serão recebidas, e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para aquisição de 1 (um) motor marítimo, com respectivos acessórios indispensáveis, que se destinará a balsa de propriedade da SPVEA que fará a ligação entre Couto de Magalhães — Goiás e Conceição do Araguaia — Pará, conforme discriminação anexa, mediante as condições do presente Edital.

1) — Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida na Caixa Económica Federal do Pará, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura das propostas.

2) — O concorrente deverá apresentar a documentação e a proposta em dois (2) envelopes fechados e lacrados, sobreescrito no anverso de cada um, além da razão social, os dizeres "Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia" (SPVEA) — Concorrência Pública número 01/66-S. Mt., o primeiro com o sub-título "Documentação" e o segundo com o sub-título "Proposta".

1 — Da sessão de julgamento de idoneidade e de recebimento e abertura das Propostas.

3 — No dia e hora fixados neste Edital, no local onde funciona a Sede da SPVEA — Setor de Material, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas.

4) — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob o título "Da Idoneidade".

5) — Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros, contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Artigo 51 § 1º do Decreto número 4.536, de 28 de janeiro de 1922).

6) — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

II — Do primeiro invólucro: "Da Idoneidade".

7) — As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIÁRIO OFICIAL em que foram publicadas as atas de Assembléias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos bem como prova de registro;

b) — prova de quitação de todos os impostos devidos federais estaduais e municipais;

c) — certidão de que trata o Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) — certidão de quitação com o Imposto de Renda;

e) — certidão de quitação com as Instituições de Seguro Social;

f) — prova de capacidade de fornecimento representada pelo atestado fornecido por qualquer entidade pública, para a qual haja a firma feito fornecimento, ou outro documento que não deixe dúvida quanto à idoneidade da firma;

g) — prova de recolhimento do Imposto Sindical, da firma e dos empregados;

h) — documento de idoneidade financeira, datado do corrente ano expedido por estabelecimento bancário de renome;

i) — certidão negativa dos Cartórios de Protocolo de Letras;

j) — inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (Lei 4.503, regulamentada pelo Decreto ... 57.307, de 23 de novembro de 1965);

l) — certificado de registro na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CO-NEP), de acordo com a Portaria Interministerial GB.71, de 23.02.1965. Decreto número 57.271 de 16.11.65 e Resolução número 234, de 15.12.1965;

m) — prova de quitação do Representante com o serviço militar;

n) — Título Eleitoral do Representante, provando que votou na última eleição.

Os proponentes inscritos no Departamento Federal de Compras ficam para o presente exercício, dispensados da apresentação dos documentos referidos nas letras A, C, D, F, G, e H, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei número 6.204 de 17 de janeiro de 1944.

8) — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da Concorrência (Artigo 741 R.G.C.P.).

III — Do segundo invólucro: "Das Propostas"

9) — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas ser apresentadas em 3 (três) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula de completa submissão às condições deste Edital de acordo com o R.G.C.P.U., o preço unitário e global do motor solicitado assim como o prazo da entrega do mesmo. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a este Edital entende-se que a firma proponente, se compromete a fazer a entrega do motor que lhe for solicitado com a máxima solicitude, não podendo rescindir-lo sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União.

10) — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas, neste Edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre proposta mais vantajosa.

11) — As firmas concorrentes deverão apresentar as cotações para o motor posto em Belém e o faturamento será feito diretamente à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).

12) — Além dos preços que servirão de base para classificação, as propostas deverão conter:

a) declaração expressa de que o proponente realizará com a máxima urgência a entrega do motor de acordo com o estabelecido no presente Edital;

b) prazo de validade da proposta (prazo este que não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias;

c) prazo para entrega do motor, que deverá ser imediata, após o recebimento pela firma, do pedido e respectivo empenho da despesa.

IV — Da Adjudicação

13) — Após a organização e exame dos processos de Concorrência se nenhuma irregularidade for verificada, será o fornecimento solicitado adjudicado à firma autora da proposta mais vantajosa, pelo preço da mesma desde que não infrinja o artigo 745 do R.G.C.P.O prazo da entrega e as condições de pagamento serão elementos influentes no julgamento da presente Concorrência.

V — Diversos

14) — A despesa com a aquisição do motor referido no presente Edital correrá à conta da seguinte verba: 4.0.0.0 — Despesa de Capital, 4.1.0.0 — Investimentos, 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial, Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia, 1 — Programa de Emergência 04.00 — Transportes e Comunicações, 02 — Transportes Rodoviários, 1 — Rodovias nacionais (integração física da Região do País), Regionais (integração física da área) e de escoamento (integração de fluxo centro produtor — mercado). k-15 — Pará, 1 — Complementação de recursos para instalação de uma balsa destinada à ligação de Couto de Magalhães no Estado de Goiás, à Conceição do Araguaia no Estado do Pará — Orçamento de 1965.

15) — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por esse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 16 de setembro de 1966.

(aa) Wolgrand de Melo Fonseca

Presidente

Camilo Gomes de Athaide Filho

membro

Thereza Fernandes Dias da Silva

membro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/66-S. Mt.

— E D I T A L —

Item	Discriminação	Unid	Quant.
I)	Motor marítimo, diesel, de 50 a 100 HP, 4 a 6 cilindros, em breagem hidráulica, redução 3.1.		
II)	Acessórios indispensáveis: a) Tomada de força dianteira para a bomba de incêndio; b) Alarme de pressão de óleo água; c) Bomba de porão; d) Transmissão da bomba de porão; e) Silencioso; f) Contrôle remoto; g) Painel de instrumentos para cabine de comando; h) Ferramentas; i) Eixo de 6,00 metros por 3 polegadas; j) Hélice de 32" x 18"		
	1 Preço global cif-Belém, do motor Um (hum).		

Belém, 16 de setembro de 1966.

(aa) WOLGRAND DE MELO FONSECA — presidente — CAMILO GOMES DE ATHAYDE FILHO — Membro e THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA — Membro.

(Dias — 28 e 30.9.66).

M E C O R — S P V E A PORTARIA N. 6.893 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1966

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, item LV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 34.132, de 09 de outubro de 1953, e,

considerando os térmos do Ofício número 052/66-S. Mt., processado sob o número 03377/66.

R E S O L V E:

Designar, Wolgrand de Melo Fonseca, oficial de administração, nível 16.C, Chefe do Setor do Material; Camilo Gomes de Athayde Filho, técnico de contabilidade, nível 13.A exercendo o encargo de Assessor da Chefia do Setor de Contabilidade: Thereza Fernandes Dias da Silva, oficial de administração, nível 12.A, Chefe da Secção de Compras e Padronização do Setor do Material e Maria Juracy de Barros, datilógrafo, nível 7.A, Chefe da Secção de Requisição e Contrôle do Setor do Material, todos do Quadro do Pessoal do Órgão, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última constituirem a Comissão de concorrência pública número 01/66-S. Mt, para aquisição de 1 (hum) mo-

tor marítimo, destinado à balsa de propriedade desse Órgão, que ligará Couto de Magalhães, Goiás à Conceição do Araguaia, Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITO
 Superintendente em substituição
 (Reg. n. 2193 — Dias — 28 e 30.9.66).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
DECRETO N. 398 DE 12 DE SETEMBRO DE 1966

Isenta de pagamento de Impostos e Taxas Municipais a Usina São Pedro, de prensagem de Fibras (malva e ua acima), de propriedade da Firma Industrial Galiano Cei.

O Prefeito municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido pela Firma Industrial Galiano Cei, proprietário da Usina São Pedro, de prensagem de Fibra, estabelecida neste Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º.) — Fica isenta de pagamento de todos os Impostos e Taxas municipais, pelo prazo de cinco (5) anos, contados desta data, a Usina São Pedro, de prensagem de fibra, de propriedade da Firma Industrial Galiano Cei, de acordo com a letra "A", do artigo 1º. da Lei número 173 de 17 de julho de 1959, em vigor.

Artigo 2º.) — A isenção prevista no artigo anterior só será aplicada aos artigos manuturados neste Município pela emprêsa beneficiária.

Artigo 3º.) — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, em 12 de setembro de 1966.

(a) **WALTERNO CARDOSO TEIXEIRA**
 Prefeito Municipal
 (Reg. n. 2263 — Dia — 28.9.66).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM
 2º. D.R.F.

Inquérito Administrativo

— E D I T A L —

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 105/66, de 8.9.1966, do Senhor Engenheiro Chefe do 2º. Distrito Rodoviário Federal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 21.9.1966, encarregada de prosseguir e concluir o Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria número 2º. D.R.F. — 065/66, de 30.5.66, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º. do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente Edital, o servidor Ricardo Vieira, desenhista, Nível 12, que se acha afastado de sua função no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para, no prazo de Quinze (15) dias, a partir da publicação deste, comparecer à sede do mencionado Distrito (sala do Serviço Técnico Distrital), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de Dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 1966.
MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO E SILVA
 Secretária C. I.
 (Reg. n. 2267 — Dia — 28.9.66).

Armas da República

CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALARIA
PORTARIA N. 31/66, DE 26 DE SETEMBRO DE
 1966

O Doutor Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malaria, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria número GB-364, do Senhor Ministro da Saúde, publicado no Diário Oficial da União de 14 de Setembro de 1965..

RESOLVE:

Aplicar a Joel Sebastião Ferreira, matrícula número 2.223.721, ocupante do cargo de nível 5.A, da série de classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro Especial, do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por (5) cinco dias, a ser cumprida no período de 21 a 25 do corrente mês, de acordo com o Artigo 250, do E.F.P.C.U., tendo em vista a falta do cumprimento do dever.

(a) **DR. SALOMÃO PONTES ATHIAS**
 Chefe do Setor Pará da C.E.M.
 (Reg. n. 2266 — Dia — 28.9.66).

PORTARIA N. 32/66 DE 26 DE SETEMBRO DE 1966

O Doutor Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malaria, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria número GB-364, do Senhor Ministro da Saúde, publicado no Diário Oficial da União de 14 de Setembro de 1965..

RESOLVE:

Aplicar a Carlos Alberto de Souza Cardoso, matrícula número 2.210.613, ocupante do cargo de nível 5.A, da série de classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, do Ministério da Saúde a pena de suspensão por (10) dez dias, a ser cumprida nos dias 21 à 30 do corrente mês, de acordo com o Artigo 205, do E.F.P.C.U., tendo em vista a falta de cumprimento do dever.

(a) **DR. SALOMÃO PONTES ATHIAS**
 Chefe do Setor Pará da C.E.M.

(Reg. n. 2265 — Dia — 28.9.66).

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAE)

Convénio que entre si celebram a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, por sua Assessoria Regional na Amazônia, e a Superintendência Nacional do Abastecimento, por sua Delegacia Regional no Estado do Pará, para efeito de Hiberção e desembarque alfandegários e reembargue de mercadorias dadas à mencionada Campanha Nacional de Alimentação Escolar através do programa "Alimentos Para a Paz".

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), a Campanha Nacional de

Alimentação Escolar, neste ato representada por seu Assessor Regional na Amazônia, Dr. Rubens da Silveira Britto, devidamente autorizado pelo Sr. General José Pinto Sombra, Superintendente da mencionada Campanha, daqui por diante denominada simplesmente CNAE conforme telegrama Western XNK 56409605, de 20/9/66, e Superintendência Nacional do Abastecimento, daqui por diante denominada SUNAB, neste ato representada por seu Delegado Regional no Estado do Pará, senhor Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, de conformidade com o rádio SUNAB Rio s/n, de 20 de setembro de 1966, do Diretor do Departamento de Assistência e Educação Alimentar da SUNAB, Almi-

rante Vicente de Paulo Castilho, resolveram firmar o presente convênio objetivando à liberação da alfandegaria e o desembarque nos portos do Estado do Pará e do Território Federal do Amapá, e reembolque para portas da Região Amazônica, das mercadorias doadas através do programa "Alimentos para a Paz", à CNAE, de conformidade e para efeitos previstos na Circular n. 105, de 1 de setembro de 1965, do senhor Diretor das Renas Aduaneiras do Ministério da Fazenda, regendo-se este convênio pelas cláusulas e condições que se seguem:

Primeira — A Campanha Nacional de Alimentação Escolar confere atribuições à SUNAB para promover a liberação da alfandegaria e o desembarque das mercadorias — assim como o reembolque para portos da Região Amazônica — que lhe forem consignadas, no programa "Alimentos para a Paz" e que chegarão aos portos do Estado do Pará e do Território Federal do Amapá, atuando a mencionada SUNAB como única entidade credenciada junto às autoridades aduaneiras competentes, podendo, para desincumbir-se dessas atribuições, requerer e assinar tudo quanto se faça necessário para esse fim.

Segunda — O presente convênio aplica-se não sómente para o despacho de mercadorias que vêm a chegar aos portos do Pará e do Território Federal do Amapá, na forma descrita na cláusula anterior, mas, também, às mercadorias já armazenadas que são discriminadas a seguir:

a) Chegadas em 10 (dez) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), pelo navio SS DEL MONTE, em depósito no armazém portuário n. 8 (oito).

b) Chegada em 10 (dez) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), pelo navio NORMACIF, em depósito no armazém portuário n. 7 (sete).

c) Chegada em quatorze) 14 de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), pelo navio VIGILANTE, em depósito no armazém portuário n. 8 (oito).

Terceira — Desembocada a mercadoria, não terá a SUNAB qualquer responsabilidade sobre a retirada da mesma, dos armazéns portuários, ou

sob sua guarda e conservação, responsabilidades que incumbirão à Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Quarta — Nenhuma ônus a carretará à SUNAB a execução deste convênio, correndo as despesas eventuais dele decorrentes à responsabilidade da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Quinta — O presente convênio vigorará até que seja denunciado por qualquer das partes contratantes.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em seis (6) vias, de igual forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e relas testemunhas abaixo a tudo presentes, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de setembro de 1966. — (aa) Dr. Rubens da Silveira Britto / Campanha Nacional de Alimentação Escolar; Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, n/Superintendência Nacional do Abastecimento. Testemunhas: Moacir de Azevedo, Ratista Martins e Arcolino Soares Batista.

Cartório Diniz
Reconhece as firmas:
M. R. de Rubens da Silveira Britto, Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, Moacir de Azevedo, Ratista Martins e Arcolino Soares Batista.

Belém, 26 de setembro de 1966. Em testemunho N.E.C.M. da verdade. — (a) N. V. E. M. da Conceição Messias, escrevente autorizado.

(Reg. n. 2261 — Dia 28.9.66)

**Ministério da Saúde
CAMPANHA DE ERADICACÃO DA MALARIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66**

A Campanha de Erradicação da Malária, através do Setor Pará, com sede à Av. Gentil Bitencourt, n. 867, na cidade de Belém, Estado do Pará, comunica a quem possa interessar, que se acha aberta a Concorrência Pública n. 1/66, com encerramento às 10:00 horas do dia 28 de setembro do corrente ano, para compra do material abaixo relacionado:

1 — Torno mecânico com 2 metros entre pon-

tos, com equipamento completo.

1 — Máquina de furar de bancada com capacidade de furo até 1" (uma polegada), equipada com motor elétrico e jogo de brocas completo.

Qualquer firma regularmente estabelecida poderá fazer registro de preço para a venda do material solicitando mais informações sobre as características dos mesmos serão prestados na Sede da C.E.M., no endereço já referido.

Belém, 28 de setembro de 1966.

Assinatura ilegível, p/
Dr. Salomão Pontes
Athias
Chefe do Setor Pará da
C.E.M.
(Reg. n. 2251 — Dias
24, 27 e 28/9/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nazha Bechara Magno Ribeiro, Professor Nível, do Quadro Único, com exercício na Escola da Fazenda Cajueiro, no Município de Chaves, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10.582 —
De 15/9 a 26/10/66).

Divisão do Pessoal do

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucidéa da Conceição Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Município).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração seguidos).
(G. — Reg. n. 10469 — 30 dias seguidos).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Erotildes Frota Aguiar, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado

cionado prazo e não sendo feita prova da existência de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração seguidos).
(G. — Reg. n. 10469 — 30 dias seguidos).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Mariana Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada do lugar Santana (Rio Arati), Município de Ponta de Pedras, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que se não alegue ignorância, o presente

no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de setembro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10.645 — De 17/9 a 28/10/66).

A N Ú N C I O S

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
Edital de Concorrência Pública**

O BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A., torna público através do presente Edital que, a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, estará aberta concorrência pública para venda dos veículos abaixo especificados.

— Automóvel marca Acro-Willys, ano 1963, chapa 40-45 motor n. B-3-101.390.

— Kombi, Volks-Wagen, ano 1962, chapa 207, motor n. B-132.178.

— Caminhão marca Mercedes-Benz, ano 1962, chapa n. 1-44-14, moto. n. 0705042.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado, contendo nome e endereço do proponente, e oferta para cada um dos veículos, até às 10 horas do dia 17 de outubro de 1966, dirigidas ao Departamento de Patrimônio e Comunicações, no Edifício Comendador Pinho 6.º andar, à Rua Campos Sales, n. 63, nesta cidade.

Ditas propostas serão recebidas na dependência acima referida e abertas às 10,30 horas do mesmo dia 17 de outubro, no mesmo local, sendo permitida a assistência ao

ato de qualquer pessoa interessada.

Será vencedora a proposta que apresentar o melhor preço, ou aquela que, por qualquer motivo, a critério da Comissão encarregada, apresentar maior conveniência aos interesses do Banco.

O Banco se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para verificação das viaturas ou quaisquer outras informações ou esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Material, horário das 8 às 12, na Rua Municipalidade, número 487.

(Reg. n. 2268 — Dia 28.9.66).

**SOCIEDADE CIVIL
"PREPARATÓRIOS GERAIS E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA"**

Resumo dos estatutos da S. C. "Preparatórios Gerais e Educação Artística", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada a 25 de fevereiro de 1965.

Denominação: — Sociedade Civil "Preparatórios Gerais e Educação Artística".

Fundo Social: — É constituído de quotas parciais, donativos etc.

Duração: — Tempo indeterminado.

Finalidades: — O objetivo da sociedade é dedicar-se ao ensino e à educação artística, mantendo, além de um centro de educação cívica, artística e física, cursos de preparatórios gerais para exames de madureza, exames vestibulares, cursos de línguas, curso comercial prático e cursos equivalentes aos cursos oficiais.

Séde: — Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da função: 25 de fevereiro de 1965.

Administração: — Diretoria.

Representação: — Caberá ao presidente privatamente a representação judicial e extra-judicial da sociedade, bem assim

dos cursos pela mesma mantidos.

Prazo do mandato da diretoria: — Dois anos. Responsabilidades: — Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: — Em caso de dissolução o patrimônio social passará a nova sociedade que a substitua, ou será distribuído proporcionalmente à quota parte de cada associado. Os associados renunciam expressamente ao direito de ação judicial

contra a sociedade, salvo para a devolução de suas quotas.

Diretoria: — Diretor presidente: — Professor Sebastião Magno da Silva e Souza, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado nesta cidade.

Belém, 25 de fevereiro de 1965.

(a) Professor Sebastião Magno da Silva e Souza, diretor-presidente.

(T. n. 12.719 — Dia 28.9.66).

EMPRESA SOARES S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas de "Empréesa Soares S/A" para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às dezesseis (16) horas do dia vinte e nove (29) do mês de setembro, em sua sede social à Av. Alcindo Cacela, n. 2119 para deliberarem sobre o seguinte:

a) alteração de Estatutos;

b) nomeação de novo diretor para filial de São Luiz;

c) o que ocorrer.

Belém, 20 de setembro de 1966.

A Diretoria,

Ramiro J. Bentes
Diretor Comercial

(Reg. n. 2252 — Dias 24, 27 e 28/9/66).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A. FUNDADO EM 1869

DIRETORES

Oziel Rodrigues Carneiro

Antônio Augusto FONSECA

Alexandrino G. Moreira

Carta Patente N. 736 — de Outubro de 1947

CAPITAL	Cr\$ 250.000.000
Reservas	Cr\$ 115.033.281
BELEM	PARA

BALANCETE EM 05 DE SETEMBRO 1966

Compreendendo Matriz e Agências

SUPLENTES DA DIRETORIA

Pedro Carneiro de Moraes e Silva

Paulo Cordeiro de Azevedo

Nestor Pinto Bastos

CONSELHO FISCAL

Luiz Frazão

Joaquim Lopes Nogueira

Mário Nicolau Leal Martins.

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—DISPONÍVEL

Caixa	
Em moeda corrente	283.506.728
Em depósito no Banco do Brasil, S/A	286.723.140
Em outras espécies	126.231.328
	696.461.196

E—REALIZÁVEL

Depósito em dinheiro no Banco do Brasil S/A, à Ordem do Banco Central da República do Brasil	273.997.000
Apólices Federais depositadas no Banco do Brasil, S/A, à Ordem do Banco Central da República do Brasil	375.000
	274.372.000

Empréstimos em C Correntes	5.465.481
Empréstimos Hipotecários	528.130
Títulos Descontados	1.461.603.951
Agências no País	314.242.224
Correspondentes no País	8.032.482
Outros Créditos	47.665.365
Imóveis	23.400.000
Títulos e Valores Mobiliários	
Obrigações do Tesouro Nacional	
Apólices e Obrigações Federais não à Ordem do Banco Central da República do Brasil	5.076.680
Apólices Estaduais	164.125
Ações e Debêntures	40
Outros Valores	126.890
	17.088.522
	2.157.765.890

C—IMOBILIZADO

Edifício de uso do Banco	98.778.060
Móveis e utensílios	89.766.616
Material de expediente	40.087.992
Instalações	23.798.633
	252.431.301

D—RESULTADOS PENDENTES

Juros e Descontos	1.095.295
Impostos	1.100.707
Despesas Gerais e Outras Contas	58.309.475
	60.505.477
Despesas de Instalações	8.066.682
	68.572.159

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia	8.660.527
Valores em Custódia	2.192.684
Títulos a Receber de C Alheia	168.709.822
Outras Contas	1.453.320
	181.016.353

F—NÃO EXIGÍVEL

Capital	250.000.000
Fundo de Reserva Legal	13.760.000
Fundo de Provisão	152.328
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	25.279.086
Fundo de Reserva Eventual	3.560.300
Correção Monetária do Ativo	67.412.513
Fundo de Indenização Trabalhista	4.869.054
	365.033.281

G—EXIGÍVEL

Depósitos à vista e a curto prazo	
Depósito S Limite	731.919.500
Depósito Popular	1.141.215.956
Outros Depósitos	16.557.355
Depósito de Poderes Pú- blicos	139.537.350
	2.029.230.161

a prazo

Depósito de Poderes Pú- blicos	80.000.000
Depósito a Prazo Fixo	228.080.824
Depósito de Aviso Prévio	1.475.929
	309.556.753

2.338.786.914

Outras Responsabilidades

Títulos Redescontados (Prod. Rurais ex- portáveis)	10.000.000
Agência no País	319.989.221
Correspondentes no País	4.893.675
Ordens de Pagamento e outros créditos	50.421.117
Dividendos a pagar	4.548.547
	2.728.639.474

H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultados	81.557.791
----------------------------	------------

I—CONTAS DE COMPENSACÃO

Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	10.853.211
Depositantes de Títulos em Cobrança	168.709.822
Outras Contas	1.453.320
	181.016.353

Cr\$ 3.356.246.899

Belém, 05 de Setembro de 1966.

(a) LAÉRCIO P. GONÇALVES
Resp. p|Contabilidade
C.R.C. TC — Pará — 035

Cadastro Geral dos Contribuintes
N.º (04.9 11.459)

Os Diretores:
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
ANTÔNIO AUGUSTO FONSECA
ALEXANDRINO G. MOREIRA

(Reg. n. 2256 — Dia 28/9/66)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Quarta-feira, 28 de Setembro de 1966

NUM. 6.503

ACÓRDÃO N. 508

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Recurso Penal da Capital
Recorrente — Maria das Dores Moreira Figueiredo.

Recorrida — Laíde Silva.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA — I — Sendo intempestivo, não se toma conhecimento do recurso..

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso penal da Comarca da Capital, em que é recorrente — Maria das Dores Moreira Figueiredo e, recorrida, Laíde Silva,

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, não tomar conhecimento do recurso, por intempestivo adotado, por fundamento os seguintes motivos:

I — A recorrida moveu mediante queixa, contra a recorrente ação penal por difamação e injúria.

Citada a ora recorrida, nega que tenha difamado e injuriado a recorrente.

O Doutor Juiz "a quo", em decisão de fls. 16, julgou extinta a punibilidade, à vista da retratação.

Não conformada, apelada a queixosa.

A ilustre Procuradoria Geral do Estado, conforme parecer de fls. 33, opina pelo não conhecimento do recurso, por intempestivo.

II — Preliminar — Não é de se tomar conhecimento do recurso por inter-

pestivo, como bem observa o ilustre Procurador Geral, porquanto publicada a sentença a 20 de Abril (fls. 20), o recurso sómente foi interposto a 9 de Maio, à vista da certidão de fls. 30, na qual o escrivão atesta o recebimento dos autos, em cartório, pelo Doutor advogado da querelante, para apelar a 20 de abril, data, porquanto da ciência da sentença e não do "ciente em verdade" aposto para justificar o prazo, que, entretanto, já era passado.

Custas, como de lei.
P. e R.

Belém, 23 de agosto de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de setembro de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 10806 —
Dia — 28.9.66).

ACÓRDÃO N. 509
Recurso "ex-officio" de "Habeas_Corpus" da Capital

Recorrente — O Doutor Juiz de Direito da 3a. Vara.

Recorrido — Albino Vildinha Ferreira Lopes Filho.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA — I Sendo a matéria da competência

da justiça federal, não se toma conhecimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Comarca da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara e, recorrido, Albino Vildinha Ferreira Lopes Filho.

Acórdam unanimemente os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em não tomar conhecimento do recurso interposto adotado o relatório da decisão e considerando que, originando-se a alegada ameaça de prisão ilegal de notificação para depor em inquérito policial relativo à apreensão de mercadorias de origem estrangeira, entrada ilegalmente no País, é matéria da competência privativa federal, remetendo-se, por consequência e com as cautelas devidas, ao V. Tribunal Federal de Recursos.

Custas, como de lei.
P. R.

Belém, 23 de agosto de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de Setembro de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 10807 — Dia 28.9.66).

ACÓRDÃO N. 510

Recurso "Ex_Officio" de "Habeas_Corpus" da Capital

Recorrente — O Doutor Juiz de Direito da 3a. Vara.

Recorrido — Ubirajara José Cardoso, vulgo Bia.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA — Ainda que admissível a justificação da demora na conclusão e remessa do inquérito oficial à Justiça, para finalização da ação penal, inadmissível é que, à margem desse fato, permaneça o prazo aberto indefinidamente com manifesto prejuízo à defesa do indicado que tem o direito de ser julgado com brevidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-oficio" de "habeas.corpus", em que é recorrente o doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, sendo recorrido Ubirajara José Cardoso, vulgo Bia.

Ao recorrente se impõe o crime definido no artigo 129 do Código Penal, pelo qual se encontra preso e recolhido ao Presídio São José, por ter produzido em Orlando de Souza Cruz e Hermínio Calvino as lesões corporais descritas no respectivo laudo. Ocorre entretanto, que o fato ocorreu no dia 5 de outubro de 1965 e o laudo pericial traz a data de 5 de setembro do mesmo

ano. O órgão do Ministério Público, alegando dificuldade em classificar o crime e oferecer a denúncia pela disparidade das datas, requereu a devolução do inquérito à Polícia para consertar-se a data, não tendo os autos voltado à autoridade judiciária, enquanto o recorrente permanecia preso injustificadamente. Sem pedir informações à autoridade policial, contentando-se com o parecer favorável do Ministério Público, o Doutor Juiz concedeu a medida, recorrendo de ofício.

Posto admissível a justificação da demora na conclusão e remessa do inquérito policial à Justiça, para início da ação penal, inconcebível é, entretanto, que, à margem desse fato, permaneça o prazo aberto indefinidamente com manifesto prejuízo à defesa do indiciado que tem o direito de ser julgado com brevidade.

Para corrigir uma similes data, o que, evidentemente, não exige longas lucubrações, permanece o caso paralizado através de cinco longos

meses, revelando não apenas o descanso pelo cumprimento do dever, mas o criminoso desprezo pela liberdade humana, de que tanto se faz praça nos dias atuais. Se por um lado, não se deve incriminar, sem ouvila, a autoridade que ultrapassou alguns dias do prazo, sabendo-se que ela tem de atender a outros interesses, não menos certo é a demora prolongada, excessiva traduz algo mais sério que não se deve admitir nem tolerar.

Dest'arte:

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Custas na forma da lei
Belém, 30 de agosto de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Agnaldo Monteiro Lopes, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de Setembro de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 10808 —
Dia — 28.9.66).

cão pública efetiva; c) estar quite com o serviço militar; d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica; e) atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários; f, quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato.

Os bacharéis em ciências jurídicas e sociais, os solicitadores inscritos na Ordem dos Advogados e os escreventes do Cartório vago, não estão sujeitos a concurso, conforme prescreve o art. 203 do Código Judiciário do Estado em vigor, porém, deverão inscrever-se apresentando a documentação exigida, exceto a da letra f) deste edital tudo na forma da lei que vige o assunto.

Repartição Criminal, 22 de setembro de 1966. — (a) Adalberto Chaves de Carvalho, juiz diretor.
(G. — Reg. n. 11063 — Dia 28.9.66)

mara Penal, do Recurso Penal da Comarca da Capital, em que é recorrente, Mário Andrade de Medeiros; e, recorrida, a Justiça Pública, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de setembro de 1966.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.
(G. — Reg. n. 11.147).

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de 2a. Praça, com prazo de dez (10) dias, para venda e arrematação do bem penhorado na execução movida por Wilson Ferreira da Paz, contra Jader Wanderley Barros e Silva, processo n. 3a. JCJ-987165.

O Dr. Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente edital vissem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de outubro, às 15,00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Campos Sales, 370, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Wilson Ferreira da Paz contra Jader Wanderley Barros e Silva, bem esse encontrado à Trav. Campos Sales, 370, e que é o seguinte:

— Um relógio para pulso, marca "Rolex", com a caixa de aço inoxidável, avaliado em cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente editar, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta, Belém, 22 de setembro de 1966. Eu, Delphina Araújo Ramos, datilografai. — eu. Carmen Moura Chagas, chefe de Secretaria, subscrevo.

— (a) Luiz Otávio Pereira, juiz presidente da 3a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 11071 —

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL (VARA PENAL)

Editoral

A Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que estejam ou dêle tomarem conhecimento, que pelo dr. Gó. Promotor Público foi denunciado Manoel Gil de Souza, brasileiro, casado, bracial, de 36 anos de idade, filho de Manoel Gil de Souza e de Cândida Soares de Souza, residente à Av. Bernardo Savão n. 102 (Estrada Nova), como inciso na infração do art. 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente editorial para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 5 do mês de outubro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais do qual é acusado.

Cumpre-se.

Belém, 20 de setembro de 1966. Eu. Meyre de Jesus Silva da Costa, escrevão "ad-hoc", subscritivo. — (a) Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. pretora criminal.

(G. — Reg. n. 11067 — Dia 28.9.66)

REPARTICAO CRIMINAL

Editorial

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, faz público de modo que chega ao conhecimento de todo o interessado que na Secretaria da Repartição está aberta a inscrição no concurso para o preenchimento de três vagas de escrevões do crime, durante 30 dias, devendo o concorrente apresentar os seguintes documentos: a) título de eleitor ou certidão de alistamento; b) fórmula corrida extraída onde residiu o candidato nos dois últimos anos, ou prova de que exerce fun-

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egriego Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4 de outubro p. vindouro para julgamento, pela 1a. Cá-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — Quarta-feira, 28 de Setembro de 1966

NUM. 2.494

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O N. 682

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE designar os funcionários Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria; Daura de Vasconcelos Braga Mendes, Oficial Judiciário PJ-6 e José Maria Monteiro David, Oficial Judiciário PJ-7, para organizarem, em comissão, a Coleta de Preços n. 5/66, destinada à aquisição de Material de Consumo (Impressos) para as eleições de 15 de novembro de 1966.

Belém, 21 de setembro de 1966.

(a) Osvaldo de Brito Farias — Presidente.
(G. — Reg. n. 11063)

A T O N. 683

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17 do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da Sa. Região,

RESOLVE conceder à Elza Pedroza, Auxiliar Judiciário PJ-8, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, mais 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação, de 16 de setembro a 14 de dezembro de 1966, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 21 de setembro de 1966.

(a) Osvaldo de Brito Farias — Presidente.
(G. — Reg. n. 11063)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.º ZONA DE BELÉM EDITAL N. 50 — 2a. VIA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30.º Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus Titulos eleitorais os seguintes: — Maria do Carmo Cordeiro dos Santos, Santino dos Santos Dias, Antonio Coelho Valente, Ramiro Silva, Virginio dos Santos da Silva, Mário Carneiro Monteiro, Waldyr Borges dos Reis, José Tota Pimentel, Euza Rodrigues Pereira Ferreira, Agostinho Moraes, José Brandão Pantoja, José Nascimento Sobrinho, Neuza Reis de Freitas, Bernardino de França Gonçalves, Clarice Clóvis de Souza Begot, Manoel Castro Cardoso, Mancel Batista Guedes, Iraci Cardoso de Souza. Dado e pás-

sado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(a) Rose-May Magno Patriarcha — Chefe de Zona.

(G. — Reg. n. 11.062)

30a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 47

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona. Circunscrição do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, usando de suas atribuições legais:

Faz Saber a todos o interessados e principalmente às Agremiações Partidárias, que na conformidade do disposto no artigo 120 do Código Eleitoral, nesta data, às 9 horas, foi realizada a audiência pública de nomeação dos MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS DAS SEÇÕES ELEITORAIS desta 30a. Zona, as quais ficam assim constituídas:

— DISTRITO DO MOSQUEIRO —

1a. SEÇÃO

Grupo Escolar "Inglês de Souza" — Sala "A"
Presidente — Sebastião Varella de Oliveira; 1o. Mesário — José Maria Raiol; 2o. Mesário — João Augusto Moraes; 1o. Secretário — Ivone Simões Matrías; 2a. Secretário — Lucimar dos Anjos Monteiro e 1o. Suplente — Waldemar Raiol Rodrigues.

2a. SEÇÃO

Grupo Escolar "Inglês de Souza" — Sala "B"
Presidente — Olavo Iberê Ferreira; 1o. Mesário — Carlos Cabral Filho; 2o. Mesário — Arnaldo Santana; 1o. Secretário — Maria de Nazaré Rodrigues; 2o. Secretário — Maria Lídia Cardoso Vieira Batista e 1o. Suplente — Waldemar Almeida.

3a. SEÇÃO

Grupo Escolar "Inglês de Souza" — Sala "C"
Presidente — Osvaldo Almeida Moraes; 1o. Mesário — Antônio Neto da Silva Raiol; 2o. Mesário — Raimunda Gonçalves Batista Cabral; 1o. Secretário — Leonice Fernandes Alvares; 2o. Secretário — Jocilene Franco Costa e 1o. Suplente — Mário Felix Barbosa.

4a. SEÇÃO

Escola Estadual do Chapéu Virado
Presidente — Jamilo de Souza; 1o. Mesário — Zacarias Farias de Lima; 2o. Mesário — Ana Maria da Silva Brito; 1o. Secretário — Vítor Moreira; 2o. Secretário — Elba da Silva Dantas e 1o. Suplente — Ireneia Cardoso Gerhardt.

5a. SEÇÃO

Escola Estadual de Maracajá — Sala "A"

Presidente — Júlio Ferreira Cesar; 1o. Mesário — José da Silva Pombo; 2o. Mesário — Osmar Barbosa Aragão; 1o. Secretário — Maria Olinda Negreiro de Campos; 2o. Secretário — Maria Inês Soares e 1o. Suplente — Amélia Rodrigues dos Reis.

6a. SEÇÃO

Escola República do Paraguai

Presidente — João Oliveira Moraes Bitencourt, 1o. Mesário — Carlos Alberto Mathias; 2o. Mesário — Eduardo Pachêco; 1o. Secretário — Flávio Joaquim Duarte de Melo; 2o. Secretário — Carmem Dolores de Freitas Jorge e 1o. Suplente — Beijamim Amador Trindade.

7a. SEÇÃO

Escola Estadual de Carananduba

Presidente — Benedito Ferreira Contente; 1o. Mesário — Mário João Batista Oliveira; 2o. Mesário — Franklin de Lima Peralta; 1o. Secretário — Márcio de Belém Botelho; 2o. Secretário — Maria Purificação Azevêdo Nogueira e 1o. Suplente — Carmem Farias Raiol.

8a. SEÇÃO

Escola Municipal "Abel Martins" — Carananduba

Presidente — Thecphilo Duarte de Araújo Lameira; 1o. Mesário — Osório Iris dos Santos; 2o. Mesário — Amilton Quaresma Lameira; 1o. Secretário — Manoel Cipriano Ferreira Luna; 2o. Secretário — Domingos do Rosário Jardim e 1o. Suplente — João de Matos Botelho.

9a. SEÇÃO

Escola Estadual de Fazenda da Baía do Sol

Presidente — Pedro Nascimento Conceição; 1o. Mesário — Marcos Francisco Gomes; 2o. Mesário — Murilo Santana; 1o. Secretário — Maria Lídia Garcia Gomes; 2o. Secretário — Benedita Castelo Branco e 1o. Suplente — Maria Batista da Silva.

10a. SEÇÃO

Escola Estadual de Maracajá — Sala "B"

Presidente — Virginio Andrelino Ferreira; 1o. Mesário — Waldemar da Silva Santos; 2o. Mesário — Ivaní Simões Matias; 1o. Secretário — Maria de Nazaré Mathias; 2o. Secretário — Sonia Souza e 1o. Suplente — Araken Ferreira Contente.

11a. SEÇÃO

Sede do Liberal Esporte Clube

Presidente — José Brígido Trindade; 1o. Mesário — Vicente de Paula Barbosa; 2o. Mesário — José Nestor de Freitas Santos; 1o. Secretário — Raimunda Gonçalves Magalhães; 2o. Secretário — Cléa Gonçalves Magalhães e 1o. Suplente — Raimundo Soares de Sales.

12a. SEÇÃO

Grupo Escolar "Inglês de Souza" — Sala "D"

Presidente — Gumercindo da Silva Costa; 1o. Mesário — Waldir Lira Almeida; 2o. Mesário — Lúiza Barros Pires; 1o. Secretário — Carmélia Maciel de Carvalho; 2o. Secretário — Raimunda Florença Mathias e 1o. Suplente — Maria José Souza.

13a. SEÇÃO

Escola Nossa Senhora da Conceição — Sucurijuquara

Presidente — Custódio Barbosa Felix; 1o. Mesário — Ocir Marinho Costa; 2o. Mesário — Pindáro Ferreira Luna; 1o. Secretário — Maria Botelho de Souza; 2o. Secretário — Laurice Amador da Silva e 1o. Suplente — Maria Lúcia Duarte.

Relação das Mesas Receptoras do Município de

Ananindêua

1a. SEÇÃO

Grupo Escolar "José Marcelino da Oliveira" — Sala A

Presidente — Osvaldo Damasceno da Silva; 1o. Mesário — Fernando Mesquita de Almeida; 2o. Mesário — Gregório dos Santos Freitas; 1o. Secretário — Maria Estelita Barbosa da Silva; 2o. Secretário — Elizabete Monteiro Arraes Sindeaux e 1o. Suplente — Raimundo Tadeu Cordovil Costa.

2a. SEÇÃO

Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira" — Sala B

Presidente — José da Conceição Loureiro; 1o. Mesário — Naboyoshi Shikama; 2o. Mesário — Antonio Silva Magalhães; 1o. Secretário — Cenira da Cruz Mescucco; 2o. Secretário — Lindalva Menezes de Freitas e 1o. Suplente — Francisco Catarino Piedade.

3a. SEÇÃO

Escola Presidencial Dutra

Presidente — Auzier Barros Rodrigues; 1o. Mesário — José Armeirinho da Silva; 2o. Mesário — Lúdgero Armeirinho da Silva; 1o. Secretário — Antonia Maciel dos Santos; 2o. Secretário — José Fabiano de Oliveira Souza e 1o. Suplente — José Luiz Borges.

4a. SEÇÃO

Escolas Reunidas de Marituba — Sala "A"

Presidente — Reginaldo Paiva Viégas; 1o. Mesário — Emanuel Martins da Rocha; 2o. Mesário — Manoel de Oliveira Dória; 1o. Secretário — Maria Emilia Rodrigues Canélas; 2o. Secretário — João Araújo e 1o. Suplente — Luiz Pires Cardoso.

5a. SEÇÃO

Escola da Vila Maguari

Presidente — Raimundo Araújo; 1o. Mesário — João Freire de Almeida; 2o. Mesário — Pedro Arnaldo Cruz Silva; 1o. Secretário — Creuza Leão Machado; 2o. Secretário — Celina Carvalho Cardoso e 1o. Suplente — Leonice Cruz.

6a. SEÇÃO

Grupo Escolar do Coqueiro — Sala C

Presidente — Francisco de Carvalho; 1o. Mesário — Damaris de Moraes Lima; 2o. Mesário — Raimunda Lúcia da Costa Martins; 1o. Secretário — Maria Isabel Lucena; 2o. Secretário — Eunice Chaves de Carvalho e 1o. Suplente — Agostinho Pereira do Nascimento.

7a. SEÇÃO

Grupo Escolar de Marituba — Sala C

Presidente — Raimundo Barbosa Santana; 1o. Mesário — Manoel Joaquim Viégas; 2o. Mesário — Andrônico Maués Soares; 1o. Secretário — Inácio de Oliveira Dória; 2o. Secretário — José Maria das Chagas Barbosa e 1o. Suplente — Lourival Pires Cardoso.

8a. SEÇÃO

Prefeitura Municipal de Ananindêua — Sala B

Presidente — Nelson Rodrigues Sarmento; 1o. Mesário — Lourival Carvalho Cardoso; 2o. Mesário — Rui Moreira Feitosa; 1o. Secretário — Zildene Moreno Alcântara; 2o. Secretário — Maria Nadir Batisa e 1o. Suplente — Haroldo Guilherme Maia Silva.

9a. SEÇÃO

Ginásio Fernando Ferrari

Presidente — Raimundo Geraldo Pereira de Souza; 1o. Mesário — Francisco de Assis Dória; 2o. Mesário — Raimundo Nunes da Rocha; 1o. Secretário — Maria de Fátima Conceição Monteiro; 2o. — Joaquim Nelson da Costa Rebêlo e 1o. Suplente — Hélio José da Silva Guimarães.

10a. SEÇÃO

Grupo Escolar do Coqueiro — Sala D

Presidente — Ananias Moreira e Silva; 1o. Mesário — Manoel Farias Filho; 2o. Mesário — Bertoldo Tabosa da Silva; 1o. Secretário — Osmelinda de Jesus Corrêa; 2o. Secretário — Ermita Elias de Mamede e 1o. Suplente — João Coelho de Souza.

11a. SEÇÃO

Grupo Escolar do Coqueiro — Sala A

Presidente — Jorge Expedito Martins; 1o. Mesário — Terezinha de Jesus Carvalho; 2o. Mesário — Raimundo Mauz Passos Pereira; 1o. Secretário — Dorcas Marques de Carvalho; 2o. Secretário — Maria Emilia Ruriko Maio e 1o. Suplente — Fernando Rodrigues do Nascimento.

15a. SEÇÃO

Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira" — S. C

Presidente — Brussilo Arraes Sindeaux; 1o. Mesário — Antonio Martins Ribeiro; 2o. Mesário — Jaccinto Barbosa de Souza; 1o. Secretário — Raimundo Corrêa Costa; 2o. Secretário — Raimunda Nazaré da Silva Cardoso e 1a. Suplente — Fabiano Sousa de Oliveira.

16a. SEÇÃO

Escolas Reunidas de Marituba — Sala B

Presidente — Cícero Santos Araújo; 1o. Mesário — João Batista Salazar; 2o. Mesário — José Calvante da Silva; 1o. Secretário — José Fernandes da Rocha; 2o. Secretário — Cláudio Chagas de Souza e 1o. Suplente — Raimundo Waldomiro Mesquita da Costa.

17a. SEÇÃO

Escola de Santana de Aurá

Presidente — Antonio Faustino da Silva; 1o. Mesário — Artur Costa; 2o. Mesário — Matilde Rufino da Silva; 1o. Secretário — Braz Baia; 2o. Secretário — Aureliano Aleixo Barbosa e 1o. Suplente — Delmira dos Santos Silva.

18a. SEÇÃO

Grupo Escolar do Coqueiro — Sala B

Presidente — Luiz Melquiades Nobre; 1o. Mesário — Nonato Lopes Monteiro; 2o. Mesário — Ana Paraense; 1o. Secretário — Benedita Miranda Jaques; 2o. Secretário — Manoel Farias Filho e 1o. Suplente — Sandino Amaral Filho.

19a. SEÇÃO

Prefeitura Municipal de Ananindeua — Sala A

Presidente — Eudâmidas Lopes de Miranda; 1o. Mesário — Eduardo de Souza Cunha; 2o. Mesário — Belmiro de Almeida Nobre Neto; 1o. Secretário — Izadéa dos Santos Rabelo; 2o. Secretário — Ibelza Marques de Freitas e 1o. Suplente — Reinaldo João da Cruz.

Relação das Mesas Receptoras de Icoaraci

1a. SEÇÃO

Escola Estadual "Maria Ribas"

Presidente — Lúcio Gomes Mendes; 1o. Mesário — Benedito Ernesto Gama Barbosa; 2o. Mesário — Raimundo Gondim; 1o. Secretário — Germano Gouveia Lobato; 2o. Secretário — Antonio Farias e 1o. Suplente — Raimundo Mota Lima.

2a. SEÇÃO

Santa Rosa Esporte Clube — Sala A

Presidente — Antonio Coutinho; 1o. Mesário — Carlos Lopes; 2o. Mesário — Frutuoso Farias da Silva; 1o. Secretário — Célia Caryalho Pena; 2o. Secretário — Artur Aristides Brasil Borges e 1o. Suplente — Antenor Leal de Freitas.

3a. SEÇÃO

Escola Mista da Agulha — Sala A

Presidente — Humberto Luiz Duarte; 1o. Mesário — Joaquim Bastos da Silva; 2o. Mesário — João Alves da Costa; 1o. Secretário — Manoel Maciel de Menezes; 2o. Secretário — Sarah Soares Leal de Carvalho e 1o. Suplente — Lourival dos Santos.

4a. SEÇÃO

Portaria do Matadouro do Maguari — Sala A

Presidente — Astrolabio Alves de Castro; 1o. Mesário — Armando Tavares da Silva; 2o. Mesário — Cipriano Farias Gomes; 1o. Secretário — Agamenon Barbosa Castro; 2o. Secretário — José Maria Peleja Rodrigues e 1o. Suplente — Argemiro Moura da Costa.

5a. SEÇÃO

Estação da Estrada de Ferro de Bragança — Sala A

Presidente — Antonio de Gouveia Lobato; 1o. Mesário — Benedito Antonio Marques; 2o. Mesário — Elias Cunha Freire; 1o. Secretário — Barnabé Corrêa dos Santos; 2o. Secretário — José Maria Gomes de Vasconcelos e 1o. Suplente — Antonio Vasconcelos de Moraes.

6a. SEÇÃO

Estação da Estrada de Ferro de Bragança — Sala B

Presidente — Celso Lima Amoêdo; 1o. Mesário — Amil Hussen Salles; 2o. Mesário — Geraldo Nunes de Miranda; 1o. Secretário — Deróssy de Castro Barral; 2o. Secretário — Hélio Carneiro Fernandes e 1o. Suplente — Antonio Magalhães.

7a. SEÇÃO

Grupo Escolar Coronel Juvêncio Sarmento — Sala A

Presidente — Américo Avelino dos Santos Novôa; 1o. Mesário — Benedito Cantidio Nazaré Guadelha; 2o. Mesário — Carivaldo de Lima Ferreira; 1o. Secretário — Clarisse Contrim Pinheiro; 2o. Secretário — Deolindo Aires de Souza e 1o. Suplente — Alexandre Leal Freitas.

8a. SEÇÃO

Grupo Escolar "Coronel Juvêncio Sarmento" — S. B

Presidente — Deolindo Cavalcante Sá; 1o. Mesário — Antonio Rodrigues Sodré da Silva; 2o. Mesário — Claudiomir Campos dos Anjos; 1o. Secretário — Adélia Xerfan Sauma; 2o. Secretário — Carmem de Nazaré Vilar e Castro e 1o. Suplente — Artur Azevedo.

9a. SEÇÃO

Pinheirense Esporte Clube

Presidente — David Costa Schusterschitz; 1o. Mesário — Estacio Olegário da Silva; 2o. Mesário — José Guilherme de Gouveia do Vale; 1o. Secretário — Iracema Saraiva de Oliveira; 2o. Secretário — João Campos da Silva e 1o. Suplente — José Leal da Costa.

10a. SEÇÃO

Sub-Prefeitura Municipal de Icoaraci — Sala A

Presidente — Raimundo Luiz Pereira Corrêa; 1o. Mesário — Deoclecio Costa da Silva; 2o. Mesário — Edemir Fernandes de Queiroz; 1o. Secretário — Inez Lourdes Silva Saraiva; 2o. Secretário — Raimundo Nonato Cardoso e 1o. Suplente — Waldemar Waldon Bezerra.

11a. SEÇÃO

Sub-Prefeitura Municipal de Icoaraci — Sala B

Presidente — Cleomenes Barbosa de Castro; 1o. Mesário — Carlos da Costa Lima Filho; 2o. Mesário — Paulo Soares Nassar; 1o. Secretário — Júlio Manito de Lima; 2o. Secretário — Maria de Nazaré Tavares Everdosa e 1o. Suplente — Jamil Raimundo da Silva Sales.

BOLETIM ELEITORAL

12a. SEÇÃO

Escola Mista do Maguari

Presidente — Argemiro Ferreira Machado; 1o. Mesário — Ary Saturnino do Vale Rayol; 2o. Mesário — Afonso de Oliveira Rosa; 1o. Secretário — Ananias Souza da Silva; 2o. Secretário — Castanho Leal da Cunha e Suplente — Alberto Monteiro dos Santos.

13a. SEÇÃO

Edifício do Matadouro do Maguari — Sala B

Presidente — Osvaldo Bezerra da Silva; 1o. Mesário — Abel Pereira da Silva Filho; 2o. Mesário — Basílio Cecílio Paes; 1o. Secretário — João Martins Barros; 2o. Secretário — Raimundo Souza e Suplente — Francisco Ferreira da Silva.

14a. SEÇÃO

Aprendizado Agrícola Manoel Barata (Outeiro)

Presidente — Raimundo Waldemar Rodrigues; 1o. Mesário — Everton Marques de Castro; 2o. Mesário — João Evangelista dos Santos; 1o. Secretário — Turary Bastos Borges da Silva; 2o. Secretário — Ubaldo Esteves dos Santos Leite e Suplente — Alcindo Alves.

15a. SEÇÃO

Escola Mista do Outeiro

Presidente — Aldemir Gadelha Franco; 1o. Mesário — Augusto Costa da Silva; 2o. Mesário — Amadeu Fernandes; 1o. Secretário — Carlos Alberto Lima Rodrigues; 2o. Secretário — Haroldo Soares Leal e Suplente — Galdino dos Santos Farias.

16a. SEÇÃO

Escola Reunidas do Tenoré

Presidente — Flávio Vieira; 1o. Mesário — Joaquim Jesus Monteiro da Silva; 2o. Mesário — Otto Leão Corrêa; 1o. Secretário — Mauricia Cohen Pessoa; 2o. Secretário — Newton Vasconcelos e Suplente — Orlando Monteiro da Silva.

17a. SEÇÃO

Grupo Escolar "Coronel Juvencio Sarmento — S. C"

Presidente — Benedito Jonas Nogueira; Mesário — Domingos Bandeira Matos; 2o. Mesário — Geraldo dos Santos Loureiro; 1o. Secretário — Dultevir da Cunha Barral; 2o. Secretário — Dejalma Batista Cavalcante e Suplente — Edgar Rabelo Gomes.

18a. SEÇÃO

Santa Rosa Esporte Clube — Sala B

Presidente — Alberto Roffé; 1o. Mesário — Harvey Stanley Spener; 2o. Mesário — Jcaquim Pereira de Macêdo; 1o. Secretário — Antonio Campos da Silva; 2o. Mesário — Aluizio Azevedo e Suplente — João Damasceno.

19a. SEÇÃO

Edifício do Matadouro do Maguari — Sala C

Presidente — Décio Silva; 1o. Mesário — Dário Ferreira dos Santos; 2o. Mesário — Edilson Pereira Damasceno; 1o. Secretário — Elimar Rodrigues Cordeiro; 2o. Secretário — Minervina da Silva Gama e Suplente — Plácido Cardoso de Oliveira.

20a. SEÇÃO

Edifício da Estrada de Ferro de Bragança — Sala C

Presidente — Antonio Nazaro Teixeira de Souza; 1o. Mesário — Francisco Pinto Pinheiro; 2o. Mesário — Armando de Oliveira Macêdo; 2o. Mesário — Angéla Sozinho Lobato; 2o. Secretário — Hilda da Silva Coutinho e Suplente — Marco dos Reis Fernandes Filho.

21a. SEÇÃO

Estação da Estrada de Ferro de Bragança (Tapanã)

Presidente — Antonio Pereira Jurema; 1o. Mesário — Rubens Boris da Cruz Vinagre; 2o. Mesário

— Raimundo Aires de Carvalho; 1o. Secretário — Dr. Luciano Dias Maia; 2o. Secretário — Raimundo Neutério do Rosário Pereira e Suplente — Kenio Chiba.

22a. SEÇÃO

Pósto de Puericultura — Sala A

Presidente — Sant-Clair Sales Araújo; 1o. Mesário — Amando de Oliveira Macêdo; 2o. Mesário — Antonio Baltazar da Costa; 1o. Secretário — Alfredo Oliveira de Macêdo; 2o. Secretário — Elpidio Nogueira Barra e Suplente — Armando da Luz Ferraz.

23a. SEÇÃO

Educandário "Nogueira de Farias" Sala A

Presidente — Fernando Picanço; 1o. Mesário — José Expedito Cavalcante; 2o. Mesário — Hemedi Farias; 1o. Secretário — Carmem Raimunda Ferreira de Lima; 2o. Secretário — Luzanira Lima Cavalcante de Macêdo e Suplente — Paulo José da Silva.

24a. SEÇÃO

Escola Mista de Maracacuera

Presidente — Odilon de Lima Bastos; 1o. Mesário — Vivaldo Gomes Tavares; 2o. Mesário — Vicentina Gonçalves de Oliveira; 1o. Secretário — Ana Martins de Barros; 2o. Secretário — Fernando Lopes Corrêa de Miranda e Suplente — Alfredo Assunção.

25a. SEÇÃO

Matadouro do Maguari — Sala D

Presidente — Cherife Lobato Buraslan; 1o. Mesário — Antonio da Silva Xavier; 2o. Mesário — José Barbosa; 1o. Secretário — Albina dos Santos Lisboa; 2o. Secretário — Carmen Pitagoras de Failache e Suplente — Cosmo Alves de Freitas.

26a. SEÇÃO

Escola Mista da Agulha — Sala B

Presidente — Rocimar Miranda Santos; 1o. Mesário — Edimar da Silva Sales; 2o. Mesário — José Henrique da Silva; 1o. Secretário — Andrelina Vieira de Moraes; 2o. Secretário — Roberto Carlos Damasceno e Suplente — Celina da Cruz e Silva.

27a. SEÇÃO

Matadouro do Maguari — Sala E

Presidente — Epitácio Alcântara de Lira; 1o. Mesário — Clovis dos Santos Loureiro; 2o. Mesário — Gildo Leal Raio; 1o. Secretário — Raimundo Fragozo de Lima; 2o. Secretário — Dolores Luzia Ramos Batista e Suplente — Manoel Moraes da Silva.

28a. SEÇÃO

Pósto de Puericultura — Sala B

Presidente — João dos Santos Reis; 1o. Mesário — Pedro Amoras Diniz; 2o. Mesário — Luiz Seubal Chaves; 1o. Secretário — Wilson Barreira; 2o. Secretário — Maria José Santiago Araújo e Suplente — Manoel Ribeiro da Rocha.

29a. SEÇÃO

Pósto de Puericultura — Sala C

Presidente — Wilson Guimarães Natividade; 1o. Mesário — Ruy Botelho; 2o. Mesário — Antonio Elias Pinto de Queiroz; 1o. Secretário — Rita Maria da Rocha Lobato; 2o. Secretário — Maria Helena Ramos Roque e Suplente — Edilberto Dumont.

30a. SEÇÃO

Matadouro do Maguari — Sala F

Presidente — João Rodrigues; 1o. Mesário — Carlos Brasil; 2o. Mesário — Aluizio Nascimento Sena; 1o. Secretário — Vicente de Paula Vasconcelos; 2o. Secretário — Antonio Batista Castro e Suplente — Orimar Gonçalves Baena.

BOLETIM ELEITORAL

31a. SEÇÃO

Escolas Reunidas do Tenoné — Sala E
Presidente — Pedro Oliveira Sobrinho; 1o. Mesário — Valdemar Andrade Araújo; 2o. Mesário — Jos; Maria de Araújo Monteiro; 1o. Secretário — Raimunda Vieira; 2o. Secretário — Pedro Alves de Melo — Suplente — Custódio Gonçalves.

32a. SEÇÃO

Matadouro do Maguari — Sala G

Presidente — Osvaldino Jorge de Lima; 1o. Mesário — Lauro Conceição Cardoso; 2o. Mesário — Benedito Cardoso da Costa; 1o. Secretário — Rosemíro Souza; 2o. Secretário — Raimundo Carlos Munes Santos e Suplente — Florindo Francisco Din.

33a. SEÇÃO

Matadouro do Maguari — Sala H

Presidente — Cizino da Silva Monteiro; 1o. Mesário — Carlos Alberto do Nascimento Machado; 2o. Mesário — Carlos Costa Lima; 1o. Secretário — Antonio Carlos Pereira da Silva; 2o. Secretário — Vicente Jorge de Lima e Suplente — Ocir Pereira Corrêa.

34a. SEÇÃO

Educandário Nogueira de Farias — Sala B

Presidente — Luiz Chaves Monteiro; 1o. Mesário — Hortêncio Arrais de Lima; 2o. Mesário — Maria Luiza Miranda; 1o. Secretário — Zilda dos Santos Bentes; 2o. Secretário — Maria Paula de Carvalho Cardoso e Suplente — José Olaia Ribeiro Filho.

35a. SEÇÃO

Sol Nascente Esporte Clube

Presidente — Prof. Osmar Ferreira; 1o. Mesário — José Iratil Nunes Brasil; 2o. Mesário — João Paulino de Barros; 1o. Secretário — José Xavier d. Lima; 2o. Secretário — Miguel Piedade Gomes e Suplente — José Xavier Mendes Paulo.

36a. SEÇÃO

Pôsto do S.E.S.I.

Presidente — Waltrudes do Couto Rodrigues; 1o. Mesário — Augusto Oliveira Macêdo; 2o. Mesário — Humberto Lemos Lima; 1o. Secretário — Healdo Chaar Lima; 2o. Secretário — Irene de Lemos Carreira e Suplente — João Messias Lima Pinto.

37a. SEÇÃO

Escola Paroquial "São João Batista" — Sala A

Presidente — João Cândido Reis; 1o. Mesário — Célio Bezerra de Miranda; 2o. Mesário — Epifânia Monteiro Moreira; 1o. Secretário — Carlos Picanço da Silva; 2o. Secretário — Maria de Fátima Araújo Monteiro e Suplente — Antonio José Martins Gadima.

38a. SEÇÃO

Escola Paroquial "São João Batista" — Sala E

Presidente — João Guimarães Campos; 1o. Mesário — Eurico Bentes da Silva; 2o. Mesário — Cleomenes Costa; 1o. Secretário — David da Cunha Barrai; 2o. Secretário — Dalva dos Santos Borcem e Suplente — Isaac Mendes Ferreira.

39a. SEÇÃO

Grupo Escolar "Avertano Rocha" — Sala A

Presidente — Nelson Emil Nassar; 1o. Mesário — Antonio Augusto de Moura Palha; 2o. Mesário — Edna Maria Cardoso; 1o. Secretário — Nazaré Direne da Silva; 2o. Secretário — Amalia Ferreira Guimarães e Suplente — Eduardo de Oliveira Rocha.

40a. SEÇÃO

Tenoné Esporte Clube

Presidente — Nandir Ferreira da Costa; 1o. Mesário — Floraci Silva Santos; 2o. Mesário — Juraci

Ferreira Lima; 1o. Secretário — Aracy Leão Corrêa; 2o. Secretário — Ana Taveira dos Santos e Suplente — Antonio Ferreira do Prado.

1a. SEÇÃO

Independência Esporte Clube (Cotijuba)

Presidente — José Maria Borges Bitencourt; 1o. Mesário — Manoel Augusto Brito da Silva; 2o. Mesário — Raimundo Delfino Jacinto; 1o. Secretário — Maria do Carmo Rodrigues; 2o. Secretário — Damares Tôrres Patrício e Suplente — Maria da Conceição Rocha Tôrres.

42a. SEÇÃO

Olaria Esporte Clube (Estrada Nova)

Presidente — Alberto Sodré de Souza; 1o. Mesário — Armindo Monteiro da Silva; 2o. Mesário — Agenor Alberto Moraes; 1o. Secretário — Antonio Erasmo de Almeida; 2o. Secretário — Iracy da Silva Santos e Suplente — Nilton Souza Barata.

43a. SEÇÃO

Grupo Escolar Avertano Rocha — Sala E

Presidente — Alvaro da Costa Sant'Ana Pedro; 1o. Mesário — Alexandre Oliveira de Macedo; 2o. Secretário — Esmaelino Lopes de Lima; 1o. Secretário — Angélica da Conceição Oliveira de Macêdo; 2o. Secretário — Helena Maria Miranda de Souza e Suplente — Alberto Oliveira de Macêdo.

44a. SEÇÃO

Laranjeira Esporte Clube

Presidente — Narciso Ferreira de Oliveira; 1o. Mesário — Ruy Manoel Marques Gonçalves 2o. Mesário — Raimunda do Carmo Clemente; 1o. Secretário — Rubens Batista do Nascimento; 2o. Secretário — José Ferreira dos Santos e Suplente — Esmerino Emídio de Paulo.

45a. SEÇÃO

Escola "Aurélio de Carmo"

Presidente — José Narciso Santiago; 1o. Mesário — Alcides Saraiva de Oliveira; 2o. Mesário — Claudiomor Assunção Oliveira; 1o. Secretário — Dr. Agenor Fonseca de Oliveira; 2o. Secretário — Eustácio Marques e Suplente — João Machado Mates.

46a. SEÇÃO

Escola "Aurélio de Carmo" — Sala B

Presidente — Bianor de Moura Barra; 1o. Mesário — Ivaldo Moraes Souza; 2o. Mesário — Paulo Roberto de Carvalho; 1o. Secretário — Gilson Leal Raiol; 2o. Secretário — Rosa da Fátima Ferreira e Suplente — Aristeu Nunes Sêna.

47a. SEÇÃO

Escola "Duque de Caxias" — Sala A

Presidente — Salustiano Manoel Moraes de Vilhena; 1o. Mesário — Terezinha Castanheira da Silva; 2o. Mesário — Wanda da Silva Oliveira; 1o. Secretário — Jair Nogueira da Rocha; 2o. Secretário — Adma Nassar e Suplente — Raimunda Célia Tividade Oliveira.

48a. SEÇÃO

Escola "Duque de Caxias" — Sala E

Presidente — Francisco de Assis Pinheiro Valadares; 1o. Mesário — José Fernando de Oliveira Preira; 2o. Mesário — Raimundo Campos dos Santos; 1o. Secretário — Regina Fátima Moraes de Vilhena; 2o. Secretário — Maria de Fátima Ferreira Pinho e Suplente — Reginaldo Moraes de Lima.

Relação das Mesas Receptoras do Município de Acatá

1a. SEÇÃO

Sala da Fiscalização Municipal

Presidente — Ivete Nazaré Dias; 1o. Mesário — Arlete de Lima Puga; 2o. Mesário — Floriano da Silva; 1o. Secretário — Alvaro dos Santos; 2a. Secre-

tário — Francisco Feliciano Carneiro e 1o. Suplente — Jacira da Silva.

2a. SEÇÃO

Edifício do Hospital "São José" — Sala Presidente — Ana Azevedo de Oliveira; 1o. Mesário — Iria Pereira dos Santos de Oliveira; 2o. Mesário — Irene Pantoja Fôro; 1o. Secretário — Joaquim Carneiro dos Santos; 2o. Secretário — Antonio Russo Váz e 1o. Suplente — João de Souza Oliveira.

3a. SEÇÃO

Sala "B" do Fórum

Presidente — Antonio Lopes Viana; 1o. Mesário — Maria Elizabeth Passos de Oliveira; 2o. Mesário — Luiza Evangelista; 1o. Secretário — Maria Terezinha de Oliveira Pereira; 2o. Secretário — Benedito Espírito Santo da Silva e 1o. Suplente — Lourenço Sanches de Matos.

3a. SEÇÃO

Grupo Escolar Felipe Patronk — Sala A Presidente — João Olinto Miranda da Cunha; 1o. Mesário — Mário Araújo dos Prazeres; 2o. Mesário — Joosé Piinto da Trindade; 1o. Secretário — João Belo de França; 2o. Secretário — Raimundo Macêdo e 1o. Suplente — Diogenes Felix Váz.

4a. SEÇÃO

Grupo Escolar Felipe Patroni — Sala B Presidente — Maria da Faz de Miranda; 1o. Mesário — Rita de Oliveira Sales; 2o. Mesário — Joaquim Fernandes da Costa; 1o. Secretário — Benedita de Oliveira Sales; 2o. Secretário — Adelzira Sales de Lima e 1a. Suplente — Maria Nazaré Miranda da Costa.

5a. SEÇÃO

Edifício da Câmara Municipal

Presidente — Benedito Fernandes de Oliveira; 1o. Mesário — Maria Benedita Paiva de Oliveira; 2a. Mesário — Zuleide dos Passos e Silva; 1o. Secretário — Antonio do Espírito Santo; 2a. Secretário — Antonio Brígido Carneiro; e 1o. Suplente — Aleids Engracio da Silva.

6a. SEÇÃO

Escola Pública de Guarumã

Presidente — Artur Conrado de Melo; 1o. Mesário — Maria Bezerra da Silva; 2o. Mesário — Francisco Souza dos Santos; 1o. Secretário — José Duarte de Oliveira; 2o. Secretário — Jaime de Lima Neri e 1o. Suplente — João Venceslau da Silva.

7a. SEÇÃO

Escola Pública de Boa Famá

Presidente — Deolinda da Silva Maia Cardoso; 1o. Mesário — José de Souza Abreu; 2o. Mesário — Maria Ricarda de Souza Aide; 1o. Secretário — Angela Borges da Silva; 2o. Secretário — Raimundo Gonçalves de Farias e 1o. Suplente — Agostinho Lima Pereira.

8a. SEÇÃO

Escola P. de Acará-Açu — Sala A — Transferida para a Barraca de "Nossa Senhora do Desterro"

Presidente — Pedro Campos da Cunha; 1o. Mesário — Oscar Puga Garcia; 2o. Mesário — Ana Cunha Miranda Espindola; 1o. Secretário — Antonio Miranda Puga; 2o. Secretário — Antonio Malcher da Cunha e 1o. Suplente — João da Costa Cordeiro

8a. SEÇÃO

Pôsto Médico de Acará-Açu — Sala B — Transferida para a Barra de "Nossa Senhora do Desterro"

Presidente — Manoel de Paiva Proz; 1o. Mesário — Sérvulo de Oliveira Malcher; 2o. Mesário — Maria de Lourdes Malcher e Silva; 1o. Secretário — Ze-

linda da Silva Braga Cardoso; 2o. Secretário — Raimundo Machado Corrêa e 1o. Suplente — Maria das Graças Lima Cardoso.

8a. SEÇÃO

Escola Pública de Jupariteua

Presidente — Justino de Oliveira Pantoja; 1o. Mesário — Francisco Marcelino da Silva; 2o. Mesário — Orlandina Assunção Braga; 1o. Secretário — José Matias Monteiro da Cunha; 2o. Secretário — Antonio Ciro da Cunha e 1o. Suplente — Francisco Marcelino Filho.

10a. SEÇÃO

Edifício do Pôsto Fiscal de Itapicurú

Presidente — Saturnino Rodrigues de Souza; 1o. Mesário — Maria Celsa Miranda de Oliveira; 2o. Mesário — Maria Holanda Maciel dos Santos; 1o. Secretário — Raimunda da Silva; 2o. Secretário — Antonia Rocha Puga e 1o. Suplente — Salomão Freitas Marques.

11a. SEÇÃO

Escola Pública de Genipaúba

Presidente — Cezário Alves de Souza; 1o. Mesário — Manoel Ladislau Venancio; 2o. Mesário — Maria Osvaldina de Farias Pastana; 1o. Secretário — Laércio Souza da Silva; 2o. Secretário — Helena Brengartnoz de Souza e 1o. Suplente — Conceição Siqueira Neves.

12a. SEÇÃO

Cartório do Registro Civil de Guajará-Miri — S. A

Presidente — Fabiano de Gouvêa Ribeiro; 1o. Mesário — Iridoro de Araújo Lameira; 2a. Mesário — Benjamim Gomes Rapôso; 1o. Secretário — Aida de Souza Monteiro dos Santos; 2a. Secretário — Benedito Lavareda e 1o. Suplente — Eunice Serrão Pinto.

12a. SEÇÃO

Cartório do Registro Civil de Guajará-Miri — Sala B

Presidente — Raimundo Farias dos Santos; 1o. Mesário — Raimundo Nonato Neves; 2o. Mesário — Rute dos Passos Carvalho; 1o. Secretário — Raimunda Pinto Moreira; 2o. Secretário — Noadias dos Passos Carvalho e 1o. Suplente — Orlandina Alves Rodrigues.

13a. SEÇÃO

Escola Pública de Itacan

Presidente — Mateus Araújo do Nascimento; 1o. Mesário — Odíneia Alves Monteiro; 2o. Mesário — Maria de Nazaré do Nascimento; 1o. Secretário — José Cândido de Souza; 2o. Secretário — Iraci Araújo Nascimento e 1o. Suplente — Benedito Cláudio de Lima.

1a.4 SEÇÃO

Presidente — Ernesto da Silva Coêlho; 1o. Mesário — Lucimar Nogueira Souza Rosário; 2o. Mesário — Maria Alice Prado; 1o. Secretário — Antonio de Souza Azevêdo; 2o. Secretário — Antonio Pereira do Rosário e 1o. Suplente — Ambozina Augusta Coêlho.

20a. SEÇÃO

Progresso Esporte Clube Itapicurú

Presidente — Bartolomeu Ferreira Borges; 1o. Mesário — Osvaldina de Nazaré Abreu; 2o. Mesário — Clodomiro Santos Alencar; 1o. Secretário — Artemis Prestes Ferreira; 2o. Secretário — Joana Naves Batista Borges e 1o. Suplente — Manoel Ferreira Borges Filho.

BOLETIM ELEITORAL

7

**Relação das Mesas Receptoras do Município de
Bujarú**

1a. SEÇÃO

Prefeitura Municipal de Bujarú — Sala A

Presidente — Manoel de Jesus Machado; 1o. Mesário — Cornélio Nunes de Andrade; 2o. Mesário — Antônio Heitor da Silva; 1o. Secretário — Aurelina Ferreira Carreira; 2o. Secretário — Alzira Jordão Faro Pereira e 1o. Suplente — Daires Geraldo de Souza Sarmento.

2a. SEÇÃO

Prefeitura Municipal de Bujarú — Sala B

Presidente — Higino dos Reis Pampolla; 1o. Mesário — Maria das Mercês Geraldo de Souza; 2o. Mesário — Osmar Mendes de Magalhães; 1o. Secretário — Francisco Soares Bezerra; 2o. Secretário — Cirilo Ferreira de Paiva e 1o. Suplente — Irene Silva França.

3a. SEÇÃO

Escola Pública do Km. 13 — Rodovia Guaramucu

Presidente — Epifânio Tomaz de Nascimento; 1o. Mesário — João Batista de França; 2o. Mesário — Geralda Lima Sobrinho; 1o. Secretário — Oneide Avelino França e 2o. Secretário — Armando Nunes da Silva e 1o. Suplente — Maria Oneide da Silva Martins.

4a. SEÇÃO

Escola Rural da Vila de Santana

Presidente — Sebastião Cordeiro de Jesus; 1o. Mesário — Zulio de Souza Machado; 2o. Mesário — Corbiniano Henrique da Silva; 1o. Secretário — Martiniano Olimpio da Costa; 2o. Secretário — Amadeu Pereira de Oliveira e 1o. Suplente — Tereza Braga de Santana.

5a. SEÇÃO

Agência Municipal da Vila de Santana

Presidente — Raimundo Valino da Costa; 1o. Mesário — Lino Amaral da Silva; 2o. Mesário — Teodomiro Fernandes da Costa; 1o. Secretário — Veríssimo Paula Trindade; 2o. Secretário — Zózima Albuquerque Cordeiro e 1o. Suplente — Alcides Gomes da Silva.

6a. SEÇÃO

Escola Mista do Igarapé-Jari

Presidente — Angela Celestino Bastos da Costa; 1o. Mesário — Amaro Perdigão Nascimento; 2o. Mesário — Antonio Sales de Abreu; 1o. Secretário — Cecilia Trindade do Carmo; 2o. Secretário — Graciliano Olimpio Ribeiro e Suplente — Agapito Cordeiro.

7a. SEÇÃO

**Escola Rural da Vila de Santa Maria de Guajará-Açu
— Sala A**

Presidente — Albenor de Oliveira Marques; 1o. Mesário — Osvaldo da Silva Brito; 2o. Mesário — Isaias Bernardo da Fonseca; 1o. Secretário — Raimunda Reis de Freitas; 2o. Secretário — Francisco Miguel Lôbo e 1o. Suplente — Manoel Mateus dos Anjos.

8a. SEÇÃO

**Escola Rural da Vila de Santa Maria de Guajará-Açu
— Sala B**

Presidente — Antonio da Silva Peixoto; 1o. Mesário — Manoel de Souza Farias; 2o. Mesário — Elio Rodrigues do Rosário; 1o. Secretário — Leodegálio Fernandes Cantão; 2o. Secretário — Antonio Craveiro Barros e 1o. Suplente — Maria Floripes Coelho Peixoto.

9a. SEÇÃO

**Escola Pública da Vila de São Sebastião
Guajará-Açu**

Presidente — Floraci Tavares Mendonça; 1o. Mesário — Armando Barros Gomes; 2o. Mesário — Armando da Silva Barros; 1o. Secretário — Raimundo Urbano da Silva e 2o. Secretário — Domingas Neves Gomes e Suplente — Alvina Queiroz da Silva.

10a. SEÇÃO

**Pósto Médico da Vila de São Sebastião de Guajará
Açu**

Presidente — Clóvis Brito Oliveira; 1o. Mesário — Raimunda Queiroz Nunes; 2o. Mesário — Luiz Oliveira; 1o. Secretário — Raimundo Gaia Teixeira; 2o. Secretário — Antonio Lopes Sales e 1o. Suplente — Francisco Sales de Oliveira.

11a. SEÇÃO

Escola Pública de Curuçambaba

Presidente — Graciano Corrêa do Nascimento; 1o. Mesário — Olivia Bastos de Paiva; 2o. Mesário — Raimundo Rodrigues Furtado; 1o. Secretário — Expedito Bernardino da Silva; 2o. Secretário — Domingos de Moraes Barbosa e 1o. Suplente — Juvenal Fernandes da Silva.

12a. SEÇÃO

Escola Pública do Igarapé Jutai

Presidente — Manoel Benedito Favacho; 1o. Mesário — Primo Londres de Santana; 2o. Mesário — Euridice Pinto Marques; 1o. Secretário — Ambrósio Pinto Marques; 2o. Secretário — Francisco Valente Benicio e 1o. Suplente — Adenor Marques da Silva.

13a. SEÇÃO

Escola Pública da Vila de São Raimundo Guajará-Miri

Presidente — Alberto Mendes dos Santos; 1o. Mesário — José Rodrigues de Paiva; 2o. Mesário — José Rodrigues Ribeiro; 1o. Secretário — Luiza Amoras de Paiva; 2o. Secretário — Joana Batista Freitas e 1o. Suplente — Basilia Guedes de Lima.

14a. SEÇÃO

Escola Pública do Igarapé Cravo

Presidente — Renato de Souza Sacramento; 1o. Mesário — Herundina Marreiros Magalhães Batisa; 2o. Mesário — Alexandra Santana Albernaz; 1o. Secretário — José Cosmo de Brito; 2o. Secretário — Brígido dos Santos Chaves e 1o. Suplente — Deoldindo Santana.

15a. SEÇÃO

Escola Pública do Km. 29

Presidente — Raimundo Araújo Ferreira; 1o. Mesário — Osmarina Soares Evangelista; 2o. Mesário — Cornélio Alves de Moura; 1o. Secretário — Rita de Lima Ferreira; 2o. Secretário — Cícero Nascimento França e 1o. Suplente — Raimundo Bernardino da Silva.

16a. SEÇÃO

Escola Pública do Acampamento do D.E.R

Presidente — Armando Rodrigues Dias; 1o. Mesário — Tlcentina Gonçalves de Oliveira; 2o. Mesário — Rósemiro Boaventura da Costa; 1o. Secretário — Moacir Maria da Costa; 2o. Secretário — Osvaldino Craveiro do Carmo e 1o. Suplente — Manoel das Neves Filho.

17a. SEÇÃO

Grupo Escolar "D. Mário de Miranda Vilas Boas"

Presidente — Clélia Fonseca Heitor da Silva; 1o. Mesário — Izabel Jordão Faro; 2o. Mesário — Miguel de Jesus Bastos Magalhães; 1o. Secretário —

Raimunda Azevedo Macêdo; 2o. Secretário — José Pereira dos Santos e 1o. Suplente — Maria Fernandes Maia.

18a. SEÇÃO

Escola P. Ponta de Terra Alta do Rio Igarapé-Açu
 Presidente — Pedro Ferreira de Goés; 1o. Mesário — Agostinho Campos Lessa; 2o. Mesário — Antônio Santana Lopes; 1a. Secretário — Cassiano Pinho dos Reis; 2o. Secretário — Faustina Nogueira Marques e 1o. Suplente — Manoel Oliveira Martins.

19a. SEÇÃO

Escola Pública de Taperaçú

Presidente — Evilaíso Pantoja Teixeira; 1o. Mesário — Jaime Pinheiro de Lima; 2o. Mesário — Maria Ramos Lemos; 1o. Secretário — Mathias da Silveira Lemos; 2o. Secretário — Maria Izabel Melo de Lima e 1o. Suplente — Raimunda Melo de Lima.

20a. SEÇÃO

Escola Pública Nossa Senhora da Conceição

Presidente — Cândido Ramos; 1o. Mesário — Israel Cardoso Ferreira; 2o. Mesário — Lucinda Trindade Silva; 1o. Secretário — Maria Manoel Trindade; 2o. Secretário — Maria da Silva Freitas e 1o. Suplente — Maria de Fátima Pereira Jordão.

21a. SEÇÃO

Sociedade Agrícola de Cajueiro

Presidente — Carmelindo Tavares da Costa; 1o. Mesário — Levindo Ferreira Maciel; 2o. Mesário — Manoel de Cristo Maciel; 1o. Secretário — Antonio do Vale; 2o. Secretário — Abel Ferreira Gomes e Suplente — Maria Alice Valadares da Costa.

22a. SEÇÃO

Escola Isolada Mista do Rio Cajuira

Presidente — Edgar de Oliveira Borges; 1o. Mesário — Francisco Rodrigues de Azevedo; 2o. Mesário — João Lopes Gaia; 1o. Secretário — Maria Zeneide Bento Maciel; 2o. Secretário — Nazária Alves da Silva e 1o. Suplente — Maurício de Souza Lemos.

23a. SEÇÃO

Escola Pública da Povoação Traquateua

Presidente — Adelino Martins; 1o. Mesário — Edmundo Martins Gaia; 2o. Mesário — Maria da Consolação; 1o. Secretário — Benedita Benicio Chaves; 2o. Secretário — Lourenço Fernandes Farias e 1o. Suplente — Rosa da Conceição Gaia.

Relação das Mesas Receptoras do Município de Barcarena

1a. SEÇÃO

Prefeitura Municipal de Barcarena — Sala A

Presidente — Sebastião Brasileiro de Oliveira; 1o. Mesário — Raimundo Celestino da Silva; 2o. Mesário — Manoel Tavares de Moraes; 1o. Secretário — José Casemiro de Lima Tavares; 2o. Secretário — Maria Cecília Campos Vasconcelos e 1o. Suplente — Helena da Silva Moraes.

2a. SEÇÃO

Prefeitura Municipal de Barcarena — Sala B

Presidente — Avelar Porfirio da Costa; 1o. Mesário — Manoel de Jesus Moraes; 2o. Mesário — Amélia Nunes dos Santos Rodrigues; 1o. Secretário — Ozedete Silva; 2o. Secretário — Manoel Antonio Alves da Cunha e 1o. Suplente — Leomar Barbosa de Souza.

3a. SEÇÃO

Grupo Escolar — Sala A (Transferido de S. Francisco para a sede)

Presidente — Moacir Amaral Furtado; 1o. Mesário — Moacir José de Almeida Moraes; 2o. Mesá-

rio — Maria Siqueira dos Santos Dias; 1o. Secretário — Maria Oneide Gomes da Silva; 2o. Secretário — Oswaldino Tavares Furtado e 1o. Suplente — Cleide dos Santos Farias.

4a. SEÇÃO

Câmara Municipal — Sala A (Barcarena)

Presidente — Euclides Macambira; 1o. Mesário — Jacy Costa e Silva; 2o. Mesário — Manoel Martinho da Silva; 1o. Secretário — Regina Campos Teles; 2o. Secretário — Lindalva Nazaré Vasconcelos e 1o. Suplente — Manoel Caravelas.

5a. SEÇÃO

Edifício da Estatística (Transferência da Câmara — sala B)

Presidente — Cláudino Justo da Silva; 1o. Mesário — Lucas Evangelista da Costa; 2o. Mesário — Raimundo Mendes Oliveira; 1o. Secretário — João Soares Nobre; 2o. Secretário — Avelino Dores Silva e 1o. Suplente — Antonio Cravo da Silva.

6a. SEÇÃO

Grupo Escolar de Barcarena — Sala B (Transferida do Pôsto Médico)

Presidente — Heliodoro Pereira de Almeida; 1o. Mesário — João Batista Cravo Lemos; 2o. Mesário — Maria Sebastiana da Silva Tavares; 1o. Secretário — Maria Bernardina Tavares Rodrigues; 2o. Secretário — Terezinha de Jesus Furtado Costa e 1o. Suplente — Arlindo Costa Góes.

7a. SEÇÃO

Escola Pública de Murucupí

Presidente — Pedro Margalho Filgueira; 1o. Mesário — Antonio Silva Pimentel; 2o. Mesário — Antonio Dias Anjos; 1o. Secretário — Marilena Margalho Filgueiras; 2o. Secretário — Antonio Ferreira Anjos e 1o. Suplente — Antonio Celestino dos Anjos.

8a. SEÇÃO

Escola Pública do Rio Arienga

Presidente — Antonio Rosa Brito; 1o. Mesário — Gregório Campos Lopes; 2o. Mesário — Eneas Teixeira Júnior; 1o. Secretário — Geraldo Coutinho dos Santos; 2o. Secretário — Antonio Carneiro Fernandes e 1o. Suplente — Miguel Cruz.

9a. SEÇÃO

Escola Pública de Itupanema — Sala A

Presidente — Decdado Ramos Valente; 1o. Mesário — Catulino Nascimento Gomes; 2o. Mesário — Clarivaldo Valente Ramos; 1o. Secretário — Cândida Araújo Cruz; 2o. Secretário — Benedito Pinheiro e 1o. Suplente — João da Silva Santos.

10a. SEÇÃO

Escola Pública de Aicaraú

Presidente — Hilário Barros Farias; 1o. Mesário — Waldemiro Costa Campos; 2o. Mesário — Manoel Alfaia Trindade; 1o. Secretário — Maria Madalena Campos Menezes; 2o. Secretário — Carlota da Silva Machado e 1o. Suplente — Cazuza Henrique Lima.

11a. SEÇÃO

Escola Pública de Arapary

Presidente — Clóvis Josine de Melo; 1o. Mesário — Cipriano Pio da Costa; 2o. Mesário — José Smith do Amaral; 1o. Secretário — Raimunda da Silva Costa; 2o. Secretário — Tiago Bentes Ferreira e 1o. Suplente — Carlos Leão Castro.

12a. SEÇÃO

Escola Pública da Usina Vitória

Presidente — José Isaias Oliveira; 1o. Mesário — José Américo Souza Vilhena; 2o. Mesário — Oliveira Silvestre Cardoso; 1o. Secretário — Elza Maria

de Souza Braga; 2o. Secretário — Pedro de Souza Vilela e 1o. Suplente — Pedro Batista Furtado.

13a. SEÇÃO

Escola Pública da Olaria Landy

Presidente — Maria do Carmo Barbosa Teixeira; 1o. Mesário — José Alberto Chaves; 2o. Mesário — Nelson Prado da Silva; 1o. Secretário — Juracy Dias de Moura; 2o. Secretário — Francisco Gomes e 1o. Suplente — Josino Souza da Silva.

14a. SEÇÃO

Escola Pública Arapiranga

Presidente — Ana Lúcia Rocha; 1o. Mesário — Irineu P. da Silva; 2o. Mesário — Alípio Costa; 1o. Secretário — Vera Maria da Silva Rocha; 2o. Secretário — Leonardo Pinheiro Olivcira e 1o. Suplente — Orlando Damasceno Ferreira.

15a. SEÇÃO

Escola Pública de Guajará da Costa — Sala A

Presidente — Terezinha de Jesus Castro Rodrigues; 1o. Mesário — Manoel Santana Corrêa; 2o. Mesário — Raimundo Nazaré Costa Magno; 1o. Secretário — Maria Cecília Alves; 2o. Secretário — Antonio Moraes de Souza e 1o. Suplente — Natanael Malcher Pimentel.

16a. SEÇÃO

Escola Pública de Ponta de Cima

Presidente — Danilo Magno Coelho; 1o. Mesário — Edir Nazaré Magno; 2o. Mesário — Albertino Coelho Viégas; 1o. Secretário — Vicente Martins Magno; 2o. Secretário — Joana Gonçalves da Costa e 1o. Suplente — Luis de Souza Pires.

17a. SEÇÃO

Escola Pública de Guajará da Serraria

Presidente — José de Jesus Guerreiro; 1o. Mesário — João Onofre da Silva; 2o. Mesário — Raimundo Botelho Santana; 1o. Secretário — Maurícia Dias Tavares; 2o. Secretário — Margarida Góes Pinheiro e 1o. Suplente — Paulo Ilson da Silva.

18a. SEÇÃO

Escola Pública de Guajará da Costa — Sala B (Esc. Municipal)

Presidente — Raimundo Rodrigues de Queiroz; 1o. Mesário — Antonio Roosevelt Janaú Barbosa; 2o. Mesário — Antônio Bosco de Araújo; 1o. Secretário — Esmeralda Torres Magno; 2o. Secretário — Irene Ribeiro de Souza e 1o. Suplente — Raimundo Clemente Barbosa.

19a. SEÇÃO

Grupo Escola de Barcarena — Sala C

Presidente — Hamilton Reis de Souza; 1o. Mesário — João Furtado Rodrigues; 2o. Mesário — Raimundo Nunes de Cristo; 1o. Secretário — Miralice Linda; 2o. Secretário — Rosita do Espírito Santo Silya e 1o. Suplente — Manoel Amorim da Silva.

20a. SEÇÃO

Escola Pública de Itupanema — Sala B

Presidente — Oswaldo Vilar Valente; 1o. Mesário — Dilson da Silva Cruz; 2o. Mesário — Antonio Ferreira Moura; 1o. Secretário — Terezinha de Jesus Valente Barros; 2o. Secretário — Sebastião Soares Araújo e 1o. Suplente — Manoel de Souza Andrade.

E para que se não alegue ignorância e possam ser usados os recursos admitidos em Lei, mandou baixar este Edital, que será afixado no lugar de costume, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na imprensa, remetendo cópia ao Egrégio Tribunal Regional e outras fornecidas às Agremiações Partidárias. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Maria Léa Tavares, escrivã "ad-hoc" o escrevi.

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello.

(G. — Reg. n. 11029).

29a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 308/66

O doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, (por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que por motivo de força maior foram transferidas as seções eleitorais de ns. 97 e 110 que funcionavam no SALVADOR ATLÉTICO BELEMENSE, para o PRÉDIO DA AVENIDA ALCINDO CACELA N. 699.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro de milnovecentos e sessenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografiei, subscrevi, dato e assino.

(a) Dr. Adalberto Chaves de Cervalho — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 11.116)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório na Secretaria do Tribunal pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petitório do recurso extraordinário da Capital — Recorrente: Sinos de Belém, Importação, Indústria e Comércio, Limitana — (advogado dr. Daniel Coelho de Souza) — e, recorrido: Benjamin Malcher de Souza Sobrinho (advogado dr. Alberto Seguim Dias), a fim de ser o dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão.

(G. — Reg. n. 110.085
— Dia 27/9/66).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: — Elvira dos Santos Eiras, assistida de seu advogado Moura Palha e Agravada: — Florina Raimunda Soutelo Lisbôa, assistida de seu advogado Christovam Colombo Gonçalves, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação destes nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 26 de setembro de 1966.

LUIS FARIA — Secretário

(G. — Reg. n. 11088)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

BELEM — Quarta-feira, 28 de Setembro de 1968

NUM. 1.377

ACÓRDÃO N. 5.861

— Processo n. 11.925 —

Requerente: — Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que, com o ofício número 197, de 10. de março recém-fundo, no dia imediato recebido e protocolado sob o número 296, a fls. 67, do livro número 3, o Departamento de Águas e Esgotos remeteu a este Tribunal, para julgamento e consequente registro, nos termos legais, o contrato por instrumento particular, celebrado a 24 de fevereiro último entre citado Departamento a firma Companhia Ferro Brasileiro, com sede social e usinas em Caeté, Minas, e escritório comercial e administrativo no Rio de Janeiro, Guanabara, para fornecimento, por esta de tubos e conexões de ferro fundido, inclusive peças diversas, destinados à rede de abastecimento de água da Cidade de Belém, contrato esse devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL número 20741 de 26 de fevereiro, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo, entretanto, o contrato ser

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

transferido no livro próprio, em que devia ter sido lavrado, "ex. vi" do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Belém, 5 de abril de 1968.

(aa) — Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

Eva Andersen Pinheiro Fui presente — José Otávio Dias Mescouto — Procurador.

Voto do exmo. senhor ministro — José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório.

"O engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, enviou a este Tribunal, com o ofício número 197, de 10. de março recém-fundo, para efeito de componente registro, o contrato por instrumento particular, celebrado a 24 de fevereiro último entre aquele Departamento e a firma Companhia Ferro Brasileiro, com sede social e usinas em Caeté, Minas Gerais, e escritório comercial e administrativo no Rio de Janeiro, Guanabara, para fornecimento, por esta, de tubos e conexões de ferro fundido, inclusive peças diversas, destinados à rede de abastecimento de água da Cidade de Belém, contrato esse devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL número 20741 de 26 de fevereiro, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo, entretanto, o contrato ser

abastecimento de água da cidade de Belém e constantes do edital da concorrência pública vencida pela fornecedora.

Dito contrato foi assinado em presença de duas testemunhas e, reconhecidas todas as firmas em notário público, devidamente publicado no "Diário Oficial" número 20.741, de 26 de fevereiro, nestes termos:

Contrato de Fornecimento Que Entre Si Fazem o Departamento de Água e Esgotos, Autarquia do Estado do Pará e a Companhia Ferro Brasileiro Para Fornecimento de Tubos e Conexões de Ferro Fundido, Inclusive Peças Diversas, Destinados à Rede de Abastecimento de Água da Cidade de Belém.

Aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência número ... 1.201, compareceram o Senhor Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser denominada Departamento e a firma Companhia Ferro Brasileiro, com sede social e usinas em Caeté (Minas), e escritório comercial e administrativo no Rio de Janeiro, Guanabara, para fornecimento, por esta, de tubos e conexões de ferro fundido, inclusive peças diversas, destinados à Avenida Nilo Peçanha

26 — 60. no Rio de Janeiro, neste ato denominada Contratante, representada por seu bastante procurador Roberto de Mace do Catrib, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara para assinarem o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — Do objeto do contrato: A Contratante se obriga a fornecer ao Departamento os seguintes materiais: mil cento e vinte e dois (1.122) metros lineares de tubos de ferro fundido centrifugado, classe R, com junta elástica, de ponta e bolsa, de 200mm; setecentos e oito (708) metros lineares de tubos de ferro fundido centrifugado, classe R, com junta elástica, de ponta e bolsa, de 250mm; setecentos e oito (708) metros lineares de tubos de ferro fundido centrifugado, classe R, com junta elástica, de ponta e bolsa, de 300mm; duzentos e dez (210) metros lineares de tubos de ferro fundido centrifugado, classe R, com junta elástica, de ponta e bolsa de 400mm; cento e cinquenta (150) metros lineares de tubos de ferro fundido centrifugado, classe R, com junta elástica de ponta e bolsa, de 450mm; duas (2) curvas de 45º, com ponta e bolsa ou com bolsas de 250mm; seis (6) curvas de 110. 15 com ponta e bolsa ou com bolsas de

200mm; três (3) curvas de 450, com ponta e bolsa ou com bolsas de 200 mm; seis (6) tés de ponta e duas bolsas de ... 200 x 75mm; dois (2) tés de ponta e duas bolsas de 250 x 50mm; dois (2) tés de ponta e duas bolsas de 250 x 75mm; dois (2) tés de ponta e duas bolsas de 250 x 100mm; dois (2) tés de ponta e duas bolsas de 250 x 150mm; dois (2) tés de ponta e duas bolsas de 300 x 50mm; três (3) tés com ponta e bolsa ou com bolsas de 200 x 100mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsas ou com bolsas de 200 x 75mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsas ou com bolsas de 200mm x 200mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsas ou com bolsas de 250 x 75 mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsa ou com bolsas de 250 x 100mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsas de 250 x 150mm; uma cruzeta com ponta e bolsas ou com bolsas de 300 x 100mm; duas (2) cruzetas com ponta e bolsas ou com bolsas de 300 x 125mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsas ou com bolsas de 200 x 50mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsas ou com bolsas de 250 x 150mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsas ou com bolsas de 250 x 200mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsa ou com bolsas de ... 300 x 200mm; uma (1) cruzeta com ponta e bolsas ou com bolsas de ... 400 x 200mm; uma (1) redução com ponta e bolsa ou com bolsas de ... 250 x 125mm; uma (1) redução com ponta e bolsa ou com bolsas de 250 x 150mm; duas (2) reduções com ponta e bolsa ou com bolsas de 250 x ... 200mm; duas (2) reduções com ponta e bolsa ou com bolsas de 300 x ... 250mm; uma (1) redução com ponta e bolsa ou com bolsas de 200 x 100mm; uma (1) redução bolsa e ponta ou com bolsas d.

450 x 400mm; vinte (20) luvas de correr de 200mm dez (10) luvas de correr de 250mm; duas (2) luvas de correr de 400mm; (2) peças de extremidade de ponta e flange de 250mm; uma (1) peça de extremidade de ponta e flange de ... 300mm; cinco (5) peças de extremidade de bolsa e flange de 200mm; duas (2) peças de extremidade de bolsa e flange de 300mm; duas (2) peças de extremidade de bolsa e flange de 250mm; uma peça de extremidade de bolsa e flange de 300mm; vinte (20) caixas para registro com tampa, tipo E.34, com gravação da palavra 'Água', vinte (20) caixas para registros com tampa, tipo E.36, com gravação da palavra "Água" tudo conforme consta do Edital de Concorrência Especificações, e proposta vencedora da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA
— A Contratante se obriga a fornecer fielmente os materiais acima referidos obedecendo as exigências das Especificações dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA — Do valor do fornecimento. — O fornecimento dos materiais de que trata o presente contrato é ajustado pela importância total de Noventa e Quatro Milhões Setecentos e Vinte e Um Mil e Oitenta e Cinco Cruzeiros (Cr\$ 94.721.085), inclusive o imposto de consumo, considerados os materiais postos no armazém do DAE em Belém e incluído no preço dos tubos o fornecimento gratis de uma junta de borracha e a resina para seu assentamento, tudo conforme proposta vencedora da Contratante. Parágrafo único. O pagamento da importância acima referida será efetuado contra a entrega dos materiais do Departamento em Belém,

observados os preços unitários constantes da proposta vencedora da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA
— Do prazo — A Contratante se obriga a fornecer os materiais de que trata este contrato no prazo impreterável de noventa (90) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do pedido ao presente.

PARÁGRAFO ÚNICO
— Fica estipulada a multa de dois decimos por cento (0,2%) do valor deste contrato, por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA
— Da caução — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a Contratante presta uma caução de Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Vinte e Sete Cruzeiros (Cr\$ 2.368.027).

PARÁGRAFO ÚNICO
— A caução só será devolvida à Contratante, de corridos dez (10) dias após a assinatura do termo de recebimento total dos materiais de que trata o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA
— Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na lei número 4370 de 28 de julho de 1964.

CLÁUSULA SÉTIMA
— As despesas decorrentes do fornecimento de que trate o presente contrato correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID-68/TF/BR), constante do orçamento do Departamento aprovado para o corrente exercício.

CLÁUSULA OITAVA
— O Departamento se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo o pagamento da importância convencionada se verificar que o fornecimento dos materiais não se está processando de acordo com as especificações,

sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante a assinatura do termo aditivo ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA
Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Não entra em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o Departamento por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os cutorgantes reciprocamente outorgados assinam este documentos particular na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 24 de fevereiro de 1968.
Pelo Departamento de Águas e Esgotos
(ss) Eng. Luiz Gonzaga Baganha

Dirutor Geral do DAE
Pela Companhia Ferro Brasileiro
Roberto de Macedo Catrib

Isento de sêlo na forma da letra "A", item VIII, do artigo 110. do Decreto número 55.852, de 23.3.1965

2 assinaturas de teste. munhas — ilegíveis.

Firmas reconhecidas por notário público".

Convertido no processo número 11.925, ao ser o feito instruído regularmente a Secção de Receita informou, a fls. 12, ser de Cr\$ 3.902.825.000 (três bilhões, novecentos e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), a verba 4.1.1.3. — Prosseguimento de

Obras (Contrato BID 68/TF/BR), que, segundo dispõe a cláusula sétima atenderá o encargo ajustado, para o que, a fls. 14, certificam a Seção de Despesa e a Contadoria do D.A.E., haver em tal crédito saldo mais do que suficiente.

Satisfeitas, pois, no contrato ora em julgamento as exigências do Código Civil e preenchidas as formalidades essenciais e acessórios do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, inclusive quanto ao prazo de publicação oficial e remessa a esta Corte, resta-lhe apenas o lapso de que não haver sido devidamente lavrado em livro próprio do Departamento, conforme prescreve o artigo 783 citado Regulamento, o que, conquanto lhe não comprometa a validade, nos termos da jurisprudência específica deste Tribunal, pode ainda e deve mesmo ser feito, para cumprimento do preceito legal postergado.

Com parecer favorável da Procuradoria, é o relatório.

V O T O

Ante o exposto no relatório, concedo o registro solicitado, devendo, entretanto, o contrato "sub judice" ser transscrito em livro próprio em que devia ter sido lavrado, "ex vi" do artigo 783, do Regulamento de Contabilidade Pública.

Voto do exmo. senhor ministro Lindolfo Marques de Mesquita — "De acôrdo".

Voto da exma. senhora ministra Eva Andersen Pinheiro: — "De acôrdo"

Voto do exmo. senhor ministro Presidente — "Defiro o registro".

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita
Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:
José Otávio Dias
Mescouto

ACÓRDÃO N. 507

Apelação Penal de Soure
Apelante — Antonio Gregório da Silva Bastos.
Apelada — A Justiça Pública.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA — I — Em se tratando de estupro, ou quaisquer outros definidos no Código Penal como contra a liberdade sexual, não provada a miserabilidade da vítima ou de seus pais, o Ministério Público é parte ilegítima para promover a ação pública.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação penal da Comarca de Soure, em que é apelante, Antonio Gregório da Silva Bastos é, apelada, a Justiça Pública,

Acordam, preliminarmente e por maioria de votos, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, adotado o relatório retro, em anular "ab initio" o processo por ser o Ministério Público parte ilegítima para propor a ação, vencido o Exmo. Senhor Desembargador Agnano Monteiro Lopes, que rejeitava a preliminar por não haver sido arguido pelo apelante, assim se decidindo tendo por fundamentos os motivos abaixo:

I — Preliminar — Anula-se o processo "ab initio", por ser parte ilegítima o Ministério Público, porque, em se tratando do crime de estupro ou de quais outros definidos no Código Penal como contra a liberdade sexual, a ação penal em regra, se inicia por queixa e, excepcionalmente, mediante ação pública, nos precisos termos do artigo 225 e § primeiro, do aludido Código, e não está, no presente processo, comprovada no sentido legal, a miserabilidade da mãe da sunosta vítima ou desta.

Custas como de lei.
P. e R.

Belém, 30 de agosto de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito

Farias, Presidente. Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de

agosto de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 10805 —
Dia — 28.9.66).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

Citacão com o prazo de 5

(cinco) dias

Pelo presente edital fica citada a firma Hildo Rocha, Filial, reclamada executada no processo n.

1a. JCJ-773/66, em que é

reclamante- exequente

Péricles Angeolino Azevedo Araújo, para pagar no

prazo de cinco (5) dias,

ou garantir a execução

sob pena de penhora, a

importância de quinhentos

e setenta e seis mil

novecentos e sessenta

cruzeiros (576 960). cor-

respondente ao principal

e custas devidos nos têr-

mos da decisão proferida

por esta 1a. Junta, no

referido processo, em sui-

dência do dia 12 de ju-

lho próximo passado, do

teor seguinte: "Resolve a

Junta, sem divergência

de votos, julgar proceden-

te em parte, a reclama-

ção, para condenar a Em-

preesa, reclamada, Hildo

Rocha, Filial a pagar ao

reclamante Péricles An-

geolino Azevedo Araújo, a

quantia de quinhentos e

sessenta e cinco mil tre-

zentos e vinte cruzeiros e

titulo de aviso prévio, in-

denização, férias e grati-

ficação de Natal e julho

improcedente o pedido de

horas extras, por falta de

anexo legal. Custas ne-

la, reclamada, sobre o va-

lor da condenação, na

quantia de onze mil seis-

centos e quarenta cru-

zeiros e pelo reclamante

sobre o valor da parcela

julgada improcedente,

que nor ser ilíquida, a

Junta arbitra a quantia

de dez mil cruzeiros, na

quantia de quinhentos e

trinta cruzeiros".

Caso não pague nem

quarenta e execução na

prazo supra, proceder-se-á

penhora em tantos bens

quanto bastem para a

integral pagamento da

dívida. Dado e passado

nesta cidade de Belém

Estado do Pará, aos 22

dias de mês de setembro

de 1966. Eu, Eliete Chaves

Matos, oficial judiciário PJ-7, lavrei o pre-

sentido termo. E eu, Cir-

ne Alba de Chaves e Sil-

va, respondendo pela Se-

cretaria, subscrevi. O

Juiz Armando Marques

Gonçalves, Juiz do Traba-

balho, sub. de Presidente

da 1a. JCJ de Belém,

(G. — Reg. n. 11027 —

Dia 27.9.66)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

Editor de 1a. Praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do bem penhorado na execução movida por Maria Iraneide Ribeiro Pinto contra Velfango Fontes da Silva, processo n. 3a. JCJ-1.177/65.

O Dr. Luiz Otávio Pereira, juiz presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia vinte (20) de outubro de 1966, às 15,00 horas, na sede desta Junta, à Travessa Campos Sales, n.º 370, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Maria Iraneide Ribeiro Pinto contra Velfango Fontes da Silva, bem esse encontrado à Av. Alcindo Cacela 3928, no Bar Canadá, e que é o seguinte:

— Um balcão-frigorífico marca "Domas", com motor elétrico, em perfeito estado de funcionamento, o qual foi avaliado em oitocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 850.000).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 20 de setembro de 1966. Eu, Delphina Araújo Ramos, oficial judiciário PJ-7, datilografei. E eu, Carmen M. Chagas, chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Luiz Otávio Pereira, juiz presidente da 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 11073 — Dia 27.9.66)